Ministério do Meio Ambiente
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Diretoria de Planejamento, Administração e Logística
UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CABEDELO
BR 230 Km 10 – Bairro: Renascer - Cabedelo/PB CEP: 58.310-000
Tel. (83)3245-2847/ 3245-1427 Ramal:228/229
Email: licitacao.uaaf.cabedelo@icmbio.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 04/2013
PROCESSO Nº. 02150.000327/2012-35
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 14/02/2013
HORÁRIO: 10:00 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
ACESSO ELETRÔNICO AO EDITAL E PARTICIPAÇÃO: www.comprasnet.gov.br

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, através de sua Unidade Avançada de Administração e Finanças em Cabedelo, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e autorização contida no **Processo nº 02150.000327/2012-35** de acordo com o que dispõe as Leis e decretos abaixo:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002
O art. 15 da Lei nº. 8.666/93
Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001
Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005
Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações
Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002

INTEGRAM A ESTE EDITAL, OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO I	**TERMO DE REFERÊNCIA**
ANEXO II	**PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS**
ANEXO III	**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;**
ANEXO IV	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**
ANEXO V	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 27, V, DA LEI Nº 8.666/93**
ANEXO VI	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS (LEI Nº 9.605/98)**
ANEXO VII	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO**
ANEXO VIII	**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**
ANEXO IX	**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

1 DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** para aquisição de material e equipamentos de Laboratórios para atender as necessidades das Unidades de Conservação apoiadas pela Unidade Avançada de Administração e Finanças – UAAF/Cabedelo pertencente ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (Anexo I) .

2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo IX** e nas condições previstas neste Edital;

2.2 A Ata de Registro de Preços resultante desta licitação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto nº. 5.450/2005.

3.2.1 As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública.

3.3 Não poderão participar as empresas que:

a) estejam impedidas de licitar ou contratar com a União e tenham sido descredenciadas no SICAF;

b) não atenderem às condições deste Edital;

c) tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) estejam constituídas sob a forma de cooperativa, tendo em vista as disposições contidas no Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;

f) estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.

3.4 O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.

4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. (§ 1º, Art. 3º do Decreto 5.450/2005, no site: http://www.comprasnet.gov.br).

4.2 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (cadastramento), que também será requisito obrigatório para fins de habilitação;

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico. (§ 6º art. 3º do Decreto 5.450/2005).

4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a UAAF-Cabedelo/ICMBio responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º art.3º do Decreto 5.450/2005).

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Do envio da proposta de preço:

5.1.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (http://www.comprasnet.gov.br), assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances. (inciso III art. 13, Decreto 5.450/2005);

5.1.2 Incumbirá ainda ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. (inciso IV art. 13º Decreto 5.450/2005).

5.1.3 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços. Deverá ser enviada a proposta no momento da publicação até a data e hora marcada para abertura da sessão e são permitidas alterações neste mesmo prazo, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. (§§ 1º e 2º art. 21º Decreto 5.450/2005).

5.1.4 Como requisito para a participação no Pregão o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus anexos. (§ 2º do art. 21 do Decreto nº. 5.450/2005).

5.2. Da formalização da proposta:

5.2.1 A proposta de preços, Anexo II do Edital, deverá ser formulada

contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, a quantidade solicitada, valor unitário e total. Para isto, a proposta deverá conter os seguintes dados:

5.2.1.1 Ser apresentada, em original, em papel timbrado do licitante identificada com nome e sua razão social, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, obrigatoriamente, em Real;

5.2.1.2 Prazo de validade da proposta, não inferior a 12 (doze) meses, a contar da abertura do Pregão.

5.2.1.3 Prazo para entrega dos produtos não superior ao previsto no item 8 do Termo de Referência. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº. 10.520/02 e na Lei nº. 8.666/93 e no Edital.

5.2.1.4 Especificação e características detalhadas do(s) produto(s) cotado (s), bem como: nome do fabricante, marca, modelo, cor, espessura, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem o(s) produto (s);

5.2.1.4.1 Indicar o valor unitário e total, por item, e o valor total por item da proposta na qual o licitante se propõe a fornecer o(s) produto(s), todos expressos numericamente e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, dentre outras;

5.2.1.5 Os seguintes dados do licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento e dados do responsável para assinatura da Ata;

5.2.1.6 Garantia/prazo de validade do produto conforme item 7 do Termo de Referência;

5.2.1.7 Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

5.2.1.8 Declaração dando ciência de que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002;

5.2.1.9 Consignar a assinatura do responsável e do representante legal da empresa na proposta, bem como a identificação de seu nome abaixo da assinatura. A não identificação do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação do licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

5.2.1.10 Declarar que, no caso de ser o vencedor de qualquer dos itens licitados, substituirá no prazo máximo de 8 (oito) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela UAAF-CABEDELO/ICMBio, todo e qualquer produto

defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;

5.2.1.11 Declarar que, no caso de ser o vencedor de qualquer dos itens licitados, se responsabilizará pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega na Unidade Solicitante, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

5.2.1.12 Declarar, no caso de ser o vencedor de qualquer dos itens licitados, que arcará com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a UAAF-CABEDELO/ICMBio.

5.2.1.13 Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas direta e indiretas, incidentes até a efetiva entrega dos produtos ofertados.

5.3 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.6 O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

5.7 A proposta que não estiver dentro do padrão exigido neste item será desclassificada.

6 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.1 A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital e, em conformidade com o subitem 4.3, terá início a sessão pública deste Pregão Eletrônico SRP, com a divulgação das propostas de preços recebidas conforme Edital e de acordo com o Decreto nº. 5.540, publicado no D.O.U. de 01 de junho de 2005.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. As propostas serão julgadas e adjudicadas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cabe destacar que não serão adjudicados valores do item acima do preço máximo constante do anexo IX, conforme definido neste edital.

7.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que, somente estas participarão da fase de lances.

7.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, observado o horário fixado para abertura da sessão, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, sendo os mesmos imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, os mesmos continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão com o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação do Edital.

8.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

8.9. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.10. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

8.11. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.12. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposto no item 9 deste Pregão.

8.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, sendo que esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação descrita no item 9 deste Edital, em até **2 (duas) horas** através do **Fax (0XX83) 3245-2847 Ramal 228/229**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observado o prazo acima estabelecido

8.14. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão, constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

8.15. **O preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar**, por **ITEM**, considerando as estimativas de quantidade a serem adquiridas, **encontra-se no Anexo II deste Edital**.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 A habilitação dos licitantes será verificada “on line” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (cadastramento) devendo, ainda, apresentar:

9.1.1 Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante;

9.1.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital, conforme disposições contidas na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999;

9.1.3 Declaração de que a empresa licitante não está sob pena de interdição temporária de direitos de que trata o art. 10 da Lei nº. 9.605/98, nos termos do modelo constante do Anexo V deste Edital;

9.1.4 Declaração de Ciência e Compromisso, nos termos do modelo constante do Anexo VI deste Edital.

9.1.5. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do modelo constante do Anexo VII deste Edital.

9.2 Os documentos de habilitação do licitante vencedor que não estejam

contemplados no SICAF, deverão ser enviados através do fax a ser informado pelo pregoeiro durante a sessão, 2 (duas) horas após o encerramento da etapa de lances, com posterior encaminhamento do(s) original(ais) ou cópia(s) autenticada(s), no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

9.2.1 o licitante que deixar de atender ao subitem acima, no prazo estipulado, será inabilitado.

9.3 Para o licitante já cadastrado no SICAF, no caso de qualquer documentação vencida, será assegurado direito de verificação pelo Pregoeiro, junto aos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, suas respectivas regularidades.

9.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

9.5 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.6 Disposição Geral da Habilitação:

9.6.1 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará a licitante inabilitada, observado, quando for o caso, o dispositivo na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10 DO CUMPRIMENTO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUEO PORTE (EPP) - Lei Complementar nº. 123/2006.

10.1. Relativamente aos artigos 3, 42 e 43, da Lei Complementar nº. 123/2006, que tratam do enquadramento e habilitação das ME/EPPs, além da verificação automática junto à Receita Federal do porte da Empresa, refletida no Sistema após o encerramento da fase de lances, o fornecedor, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, deverá declarar que atende os requisitos do artigo 3, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

10.2. Ainda no que tange à habilitação, o favorecimento estabelecido nos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº. 123/2006, permite ao fornecedor, ME/EPP, entregar a documentação com possíveis restrições, as quais deverão ser sanadas no prazo de dois dias úteis, prorrogáveis por mais dois dias quando for o caso. A habilitação é um procedimento do pregoeiro, não implicando em qualquer alteração do Sistema, além da declaração já mencionada.

10.3. Relativamente ao empate para a modalidade “Pregão” de propostas entre fornecedores de médio e grande porte e ME/EPP, previstos nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº. 123/2006, o Sistema de Pregão Eletrônico passa a disponibilizar funcionalidade que, após o encerramento da fase de

lances, identificará em coluna própria as ME/EPP participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME/EPP, e das demais ME/EPPs na ordem de classificação.

10.4. A proposta de ME/EPPs que se encontrar na faixa até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

10.4.1. Para viabilizar o procedimento referido no item 10.4, o Sistema selecionará os itens com tais características, disponibilizando-os automaticamente nas telas do pregoeiro e fornecedor, encaminhando mensagem também automática, por meio do *chat*, convocando a ME/EPP que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido. Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito neste procedimento, o Sistema disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

10.4.2. Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPs empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

10.5. A negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes.

11 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica, em **até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública (Art. 18º do Decreto 5.450/2005), por meio do e-mail: licitacao.uaaf.cabedelo@icmbio.gov.br.

11.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, enviadas por fax e vencidos os respectivos prazos legais;

11.3 Caberá ao **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas;**

11.4 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública**, exclusivamente** por meio eletrônico

via internet, no endereço licitação.uaaf.cabedelo@icmbio.gov.br.

11.6 Os esclarecimentos formulados pelos interessados serão respondidos pela UAAF-CABEDELO/ICMBio por meio de adendos a este Pregão, sem a identificação da fonte solicitante, e estarão disponibilizados via Internet, através do endereço: www.comprasnet.gov.br.

11.7 Não deverão ser considerados pelos licitantes, na elaboração de suas propostas, quaisquer esclarecimentos obtidos de forma diferente da citada dos subitens anteriores.

12 DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.3 Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4 O acolhimento do recurso importará, apenas, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. As razões do recurso deverão ser registradas através do endereço www.comprasnet.gov.br, em campo próprio do sistema.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa da UAAF-CABEDELO/DIPLAN/ICMBio no endereço BR 230, KM 10, Renascer – Cabedelo/PB. CEP: 58.310-000.

13 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o(s) produto(s) pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

13.1.1 A UAAF-Cabedelo/DIPLAN/ICMBio convocará formalmente os fornecedores vencedores, com antecedência de 5 (cinco) dias, informando o local, data e hora para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.1.2 O prazo previsto no subitem 13.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado

pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo UAAF-Cabedelo/DIPLAN/ICMBio.

13.2 No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a UAAF-CABEDELO/DIPLAN/ICMBio registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

14 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. º 8.666/93, no Decreto n º 3.931/01 e na IN-MARE nº 08/98 e IN-SEAP nº. 04/99, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

14.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os **preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

15.1.1 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a UAAF-CABEDELO/ICMBio, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.2 Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro o Proponente registrado será convocado pela UAAF-CABEDELO/ICMBio para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

16.1 O licitante terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.1.1 A pedido, quando:

16.1.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.1.1.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.1.2 Por iniciativa da UAAF-CABEDELO/ICMBio, quando:

16.1.2.1 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto no item 15.2;

16.1.2.2 Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

16.1.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.1.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

16.1.2.5 Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

16.1.2.6 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

16.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a UAAF-Cabedelo/DIPLAN/ICMBio fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

17 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, automaticamente:

17.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

17.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

17.1.3. Pela UAAF-Cabedelo/DIPLAN/ICMBio, quando caracterizado o interesse público.

18 DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o aceite definitivo do(s) material(s), **mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada por servidor designado**, através de emissão de ordem bancária a favor do fornecedor, e consulta ‘’*on line*‘’ ao SICAF, juntada ao processo a Declaração de Situação do fornecedor junto àquele Sistema.

18.2 A UAAF-CABEDELO/ICMBio poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura, no todo ou em parte, quando da existência de qualquer débito para com a Unidade.

18.3 Do valor da (s) Nota (s) Fiscal (is) e/ou Fatura (s) apresentadas (s) para pagamento, será (ão) deduzida (s), de pleno direito:

18.3.1 multas impostas pela UAAF-CABEDELO/ICMBio, previstas no item 19;

18.3.2 multas, indenizações ou despesas a ele imposta, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pelo licitante, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie;

18.3.3 cobrança indevida.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pela UAAF-CABEDELO/ICMBio entre a data prevista no subitem 18.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:
EM = Encargos moratórios;
VP = Valor da parcela a ser paga;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira que será igual a 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

Onde:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa a ser contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a UAAF-CABEDELO/ICMBio.

18.6. Quando se tratar de **recursos oriundos da COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**, o pagamento será efetuado mediante crédito por ordem bancária, emitida diretamente pela Caixa Econômica Federal, em favor da Contratada. O prazo para pagamento é de até 10 dias úteis, contado da data em que a Caixa Econômica Federal receber o Ofício, encaminhado pelo Contratante, certificando a prestação do serviço contratado, sua respectiva Nota Fiscal/Fatura previamente atestada, documento de autorização para realização da licitação, bem como a comprovação da regularidade fiscal da Contratada.

19 DAS SANÇÕES

19.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa, a licitante e a adjudicatária que:

19.1.1. não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.2. deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

19.1.3. apresentar documentação falsa;

19.1.4. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

19.1.5. não mantiver a proposta;

19.1.6. falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto deste Pregão;

19.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

19.1.8. fizer declaração falsa;

19.1.9. cometer fraude fiscal.

19.1.20 frustrar ou fraudar a licitação

19.2. A licitante estará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

19.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação contratual, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado calculado sobre o valor total dos itens não entregues dentro do prazo e como causa de inadimplemento, até o máximo de 30 (trinta) dias, observado o limite de 10% (dez por cento). Atingindo tal limite, será considerada inexecução total da obrigação assumida e será cancelada unilateralmente a adjudicação a que se refere este Edital, sem prejuízo das demais sanções cominadas cabíveis. A multa moratória será aplicada a partir do 2º dia da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea “c”,

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (cinco) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a adjudicatária ressarcir o ICMBio pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

19.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.5. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o ICMBio e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

19.6. Para o caso de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor estará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do adjudicado.

19.7. A critério da UAAF-Cabedelo/DIPLAN/ICMBio, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a inexecução total ou parcial das condições pactuadas for devidamente justificada pela empresa a ser contratada e aceita por esta UAAF, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

20.3. Fica assegurado à UAAF-Cabedelo/DIPLAN/ICMBio o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.4. Até a assinatura da Ata de Registro de Preço ou a entrega da Nota de Empenho, poderá o licitante ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis se a UAAF-Cabedelo/DIPLAN/ICMBio tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a UAAF-Cabedelo/DIPLAN/ICMBio não será, em nenhum

caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

20.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na UAAF-Cabedelo/DIPLAN/ICMBio

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

20.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

20.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes dos Decretos nºs. 3.555/2000, 4.342/2002, 3.931/2001, 5.450/2005 e 3.784/2001.

20.13. As decisões do Pregoeiro com relação ao julgamento deste Pregão e recurso porventura interposto, serão efetuadas pelo sistema eletrônico, via internet, exceto as hipóteses que se faça inviável o uso desse meio quando será a intimação realizada mediante publicação no Diário Oficial da União, ou por intermédio de ofício encaminhado aos representantes dos licitantes, com comprovante de recebimento.

20.14. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária da Paraíba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cabedelo, de de 2013

Ione Sampaio

Chefe da Unidade Avançada de Administração e Finanças
UAAF/CABEDELO/ICMBio

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência estabelece as características técnicas básicas e condições na aquisição de material e equipamentos para Laboratório para atender as necessidades das Unidades de Conservação apoiadas pela Unidade Avançada de Administração e Finanças – UAAF/Cabedelo pertencente ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

2. JUSTIFICATIVA

Visando a melhoria nas condições dos Laboratórios e no desenvolvimento das atividades de pesquisa, faz-se necessário à aquisição de material e equipamentos através de Recursos de Compensação Ambiental para atender as necessidades das Unidades de Conservação bem como propiciar condições mínimas para suas realizações.

O instrumento da Compensação Ambiental passou a ser aplicado efetivamente a partir da edição da Lei nº 9.985, de 2000, a Lei do SNUC, especificamente conforme seu art. 36, onde permite concluir que, uma vez que o órgão ambiental competente para o licenciamento ambiental conclua que um empreendimento será causador de significativo impacto ambiental – com fundamento no EIA e no Rima – o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de UC do Grupo de Proteção Integral.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente licitação obedecerá ao disposto:

a. na Lei nº. 8.666 de 21.06.93 - Estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços (inclusive de publicidade), compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

b. na Lei nº. 10.520 de 17.07.02 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

c. na Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, alterado pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, aquela regulamentada pelo Decreto n° 6.204 de 5/09/07 – regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bem, serviços e obras, no âmbito da administração pública federal;

d. no Decreto nº. 3.555 de 08.08.00, com suas alterações posteriores - Regulamenta para a modalidade de licitação denominada pregão, a aquisição de bens e serviços comuns;
e. no Decreto nº. 3.722 de 09.01.01 - Regulamenta o art. 34 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
f. no Decreto nº. 5.450 de 31.05.05 - Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
g. na Lei na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
h. no Decreto nº. 3.931 de 19.09.01, com suas alterações posteriores - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e dá outras providências.
i. na Lei na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

4. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para a aquisição de materiais e equipamentos de Laboratório para atender as necessidades das Unidades de Conservação apoiadas pela Unidade Avançada de Administração e Finanças – UAAF/Cabedelo pertencente ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MATERIAL E DOS LOCAIS DE ENTREGA

O Presente Termo de Referência de aquisição de materiais deverão atender as especificações técnicas básicas, serem de boa qualidade, terem previsão de fornecimento conforme solicitações das Unidades durante a vigência da Ata de Registro de preço e entrega nos locais e endereços especificados conforme subitens a seguir:

5.1 LOCAL DE ENTREGA:

FLORESTA NACIONAL DA RESTINGA DE CABEDELO
Endereço: BR 230, KM 10, Cabedelo - Paraíba
CEP: 58.310-000
Contato: (83) 3245-2847 ramal 229

It.	Qt.	Un.	Descrição
1	10	Un.	**Trena** a laser com medidor de nível de bolha para alinhamento horizontal e vertical. Precisão: 2,0mm; Alcance: 200m;Mostra a precisão de milímetros no display;Mede distâncias de 5cm à 100m;Permite medir distâncias maiores que 100 m com o uso de um anteparo refletor;Sistema métrico, Ft/1/8", Ft/100ths, In/10ths;Faz cálculos de áreas, volumes, somas e subtrações;Faz medições por estimativas (para áreas não acessíveis);Possui mira

			óptica para visualizar o alvo com precisão;Capa protetora com suporte para cinto;Certificado do fabricante e Instruções de segurança; manual de instruções;Converte a medida para outros sistemas de medidas;Possui o sistema de medição constante, aonde é gravado no aparelho a distância desejada, e sempre que o objeto estiver nesta distância um sinal sonoro é emitido.Display com luz de fundo para visualização no escuro.Mede-se tanto da frente tanto pela parte de trás do aparelho.
2	10	Un.	**Armários para Herbário** com 27 ou 54 escaninhos com portas vedadas e espaço para colocação de produto anti - mofo. Dimenções: Altura:198 Largura:100 Profundidade:50 (cm).
3	10	Un.	**Estufa Microprocessada** com Circulação e Renovação de Ar, 220 V, 1000 W, temperatura máx. 200ºC, volume 42 litros, dimensões internas 30 x 35 x 40 cm, dimensões externas 49 x 98 x 79 cm, Estrutura externa em chapa de aço revestido em epóxi eletrostáticos e dupla câmara interna; Construída internamente em aço inox; Porta com vedação de silicone; Resistência blindadas e aletadas; Homogeneidade: ± 2,5°C em um ponto; Siste ma de proteção através de termostato, garantindo a integridade das amostras; Sistema de segurança elétrico conforme IEC 60898;Motor para circulação forçada do ar;Três trilhos na câmara interna para posicionar a bandeja;Controlador eletrônico microprocessado de temperatura, indicação digital da temperatura programável com as funções de set point: auto sintonia e pid com resolução ± 1°C;Timer 1 a 999min., com alarme sonoro;Acompanha certificado de calibração do controlador e sensor, com selo RBC (Rede Brasileira de Calibração);Sensor de temperatura tipo "j", conforme norma ASTM E230; fornecida com termômetro e mínimo de 2 prateleiras.
4	10	Un.	**Desumidificador compacto** elétrico/eletrônico, automático, controlador da umidade ambiente, com capacidade para retirar de 12 litros/dia de água do ar, próprio para ambientes até 220 m3. Com umidostato para regulagem da umidade do ambiente, defrost (evita o congelamento da serpentina) e filtro de ar. Acabamento esmerado, fabricado em resina plástica de alta densidade na cor branca, alças laterais e 4 rodízios para facilitar a mobilidade, recipiente de coleta de água de 3 litros, desliga automaticamente e acende luz indicativa quando cheio. Circulação: 500 m3/hr; Potência: 220 watts; Alimentação: 220v; Garantia: 1 ano.
5	10	Un.	**Estufa Cultura Bacteriológica**, componentes Termostato/Câmara Interna Alumínio/Prateleira Aço, Fonte de aquecimento resistência de fio-níquel cromo, sistema aquecimento convecção por gravidade, temperatura de operação 20 a 120 graus centígrados, dimensão 60 X 60 X 70, tensão de alimentação 220V, acabamento superficial externo pintura eletrostática em epóxi.
6	10	Un.	**Microscópio/Estereoscopio** USB Digital, para visão e a gravação através do computador, definição mínima de 2 megapixels, Sensor da imagem latente: 2.0 Sensor da cor de Megapixel,Ampliação: 100X a 1000X,Escala do foco: Foco manual de 10mm a 90mm, imagem Formato: JPEG, Definição: 640x480 a 1600x1200, Vídeo mínimo de FPS: 30 frames por segundo, Fonte luminosa: 8 DIODOS emissores de luz, USB 2.0 ou superior.

7	10	Un.	**Microscópio Estereoscópio** (Lupa) Binocular (Zoom 10x ~ 160x), Aumento: 10X ~ 160X, Tubo binocular com ajuste interpupilar 55mm 75mm, Ajuste de dioptria nas duas porta de +/- 5 dioptria, inclinado 45º e giro do corpo óptico 360º, Ocular: WF 10X e 20X. Objetiva zoom: 1X ~ 4X em movimento giratório e botões bilaterais. Objetiva auxiliar 2X. Platina circular 95mm vidro difusor e outra branca / preta. Focalização macrométrica com regulagem de tensão e área de trabalho 60mm. Ajuste no eixo de estativa 90mm. Iluminação: Transmitida 12V 10W Lâmpada de halogênio. Refletida 12V 15W. Lâmpada de halogênio. Seletor acoplado a base com três funções transmitida, refletida e simultaneamente. Controle independente de intensidade luminosa e iluminação (opcional). Sistema de Iluminação Diascópica para área de Reprodução (opcional).Tensão de entrada 110V 60HZ / 220V 60HZ.
8	10	Un.	**Lupa/Microscópio para inspeção**, Iluminação com 2 Leds luz branca e 1 LED Ultra-Violeta, Aumento de 60 vezes, Foco ajustável, Alimentação: 3 baterias LR927 (inclusas), LEDs com duração de aprox. 100.000 horas,Tamanho: 35 x 33 x 15 mm, Acompanha bolsa de courine preta.
9	10	Un.	**Medidor portátil** para a verificação da qualidade do ar interior. Mede de 3 à 6 parâmetros: CO_2, CO, temperatura, umidade, ponto de orvalho e temperatura de bulbo úmido.Pré-calibração automática. Aviso do nível de monóxido de carbono. Capacidade de 99 pontos de memória manual. Compensação de pressão manual para sensor de CO_2. Alarme sonoro (~ 80 DB) configuração de limite. Saída USB para o PC, para posterior análise. Função Hold congela leituras atuais.LCD / Meter (mm) 26 (H) x 44 (L); 205 (L) x 70 (W) x 56 (H).Variações: CO_2 0 ~ ppm 9999 (5001-9999 ppm de faixa de escala);CO 0 ~ 1000 ppm; Temperatura -20 ~ 60 ° C;Umidade Relativa (UR) 0,1% ~ 99,9% RH N / A;Ponto de Orvalho Temperatura -10,0 ~ 59,9 ° C N / A; temperatura de bulbo úmido -5,0 59,9 ° C N / A;Ppm Resolução 1, 0,1 ° C, umidade relativa de 0,1%. Precisão: CO_2 ± 30 ppm ± 5% da leitura (0 a 5000 ppm), CO ± 10 ppm para menos do que 100 ppm, ± 10% ou leitura para 101 ~ 500 ppm, ± 20% da leitura para 501 ppm; Temperatura ± 0,6 ° C; UR ± 3%. Acompanha certificado de calibração rastreada RBC p CO_2 + Temperatura.
10	10	Un.	**Luxímetro digital**, com display LCD 4 dígitos.Escala 0 a 200.000 Lux/fc. Precisão ≤ 100.000 Lux = ± (3% + 5 díg); > 100.000 Lux = ± (5% + 10 díg). Resolução 1 Lux/fc. Freqüência 2 vezes/seg. Alimentação: 1 bateria 9V. Peso máximo do aparelho: 300g. Fotocélula separada do aparelho (construída em foto diodo de silício com filtro que torna a sensibilidade mais próxima da curva do CIE).Acompanha certificado de calibração rastreada RBC para luxímetro.
11	10	Un.	**Decibelímetro digital** portátil com escala de 30 a 130 dB utilizado para medir niveis de intensidade dos ruidos no ambiente, conforme os padrões de segurança vigentes. Ele apresenta os valores em dB (medida de pressão sonora) através de seu display de cristal liquido (LCD). Possui escala lp 30 a 130dB(A), 35 a 130dB(C,F) e Leq 30 a 130dB (10s, 1min, 5min, 10min, 15min, 30min, 1 hora, 8 horas, 24 horas). Microfone tipo de condensador elétrico de ½

			polegada. Memória: 30 grupos com condições de medição. Conexão RS-232. Frequencia 31,5Hz a 8,5Khz, 20 a 12500Hz. Conformidade com IEC651 a ANSIS 1,4 Tipo II. Alimentação: 4 pilhas de 1.5V (AAA) ou 6V DC. Fornecido com Protetor de vento, maleta para transporte e manual. Acompanha certificado de calibração rastreada RBC para decibelímetro.
12	10	Un	**Balão Volumétrico** de vidro borossilicato, tipo saída gargalo, capacidade 100 ml, modelo fundo chato.
13	10	Un	**Balão Volumétrico** de vidro temperado, tipo saída gargalo, tampa de polietileno, capacidade 250 ml, modelo fundo chato.
14	10	Un	**Balão Volumétrico** de vidro temperado, tipo saída gargalo, tampa de polietileno, capacidade 50 ml, modelo fundo chato.
15	10	Un	**Barrilete**, material PVC, formato cilíndrico, aplicação armazenar água ou reagentes preparados, diâmetro 400, altura 550, cor branca, tipo torneira plástica ½ polegada, capacidade 50 litros, características adicionais com coluna de nível/escala graduada (orientativa).
16	10	Un	**Bastão laboratório**, material vidro, comprimento 300, diâmetro 5, aplicação laboratório.
17	10	Un	**Béquer**, material vidro temperado, tipo Becker, graduação permanente, capacidade 100 ml, transmitância transparente.
18	10	Un	**Béquer**, material vidro temperado, tipo Becker, graduação permanente, capacidade 250 ml, transmitância transparente.
19	10	Un	**Béquer**, material vidro temperado, tipo Becker, graduação permanente, capacidade 600 ml, transmitância transparente.
20	10	Un	**Bico Bunsen** c/ registro cromado, tubo em latão cromado
21	10	Un	**Bureta**, material vidro borossilicato, capacidade 25 ml, uso laboratorial, características adicionais com torneira Teflon e divisão 1/10 ml.
22	10	Un	**Cálice**, material vidro, tipo graduado, capacidade 250 ml
23	10	Un	**Erlenmayer**, material vidro, graduado, volume 250 ml, tipo boca estreita, adicional com orla.
24	10	Un	**Almofariz**, material porcelana, diâmetro 9,20, altura 5, aplicação laboratório, características adicionais com pistilo de porcelana e cabo de madeira, capacidade 100 ml
25	10	Un	**Pipeta manual**, modelo volumétrica, capacidade 1 ml, material vidro borossilicato, uso laboratorial, características adicionais escoamento total/classe A
26	10	Un	**Pipeta manual**, modelo volumétrica, capacidade 2 ml, material vidro borossilicato, uso laboratorial.
27	10	Un	**Pipeta manual**, modelo volumétrica, capacidade 5 ml, material vidro borossilicato, uso laboratorial.
28	10	Un	**Pipeta manual,** modelo volumétrica, capacidade 10 ml, material vidro borossilicato, uso laboratorial.
29	100	Un	**Placa de Petri**, material vidro borossilicato, diâmetro 60 mm, altura 15 mm, incolor, quantidade de compartimentos 1, uso laboratorial, com tampa.
30	10	Un	**Proveta**, material vidro, formato base hexagonal, capacidade 50 ml, tipo graduada, escala graduação 1, base em polietileno
31	10	Un	**Proveta**, material vidro, formato base hexagonal, capacidade 100 ml, tipo graduada, escala graduação 1, base em polietileno
32	10	Un	**Pinça cirúrgica**, material aço inoxidável, modelo kocher, tipo ponta curva, comprimento 16, tipo cabo com trava, aplicação

			hospitalar.
33	10	Un	**Tubo de ensaio**, material vidro, diâmetro 10 mm, altura 100 mm, características adicionais autoclavável, com tampa rosqueada.
34	10	Un	**Tubo de ensaio**, material vidro, diâmetro 13 mm, altura 100 mm, características adicionais autoclavável, com tampa rosqueada.
35	10	Un	**Tubo de ensaio**, material vidro, diâmetro 18 mm, altura 180 mm, características adicionais autoclavável, com tampa rosqueada.
36	10	Un	**Vidro relógio**, material vidro, formato côncavo, diâmetro 110, aplicação pesagem de substâncias químicas.
37	1000	Un	**Luva cirúrgica**, material látex natural, tamanho 7,50, esterelidade estéril, características adicionais comprimento mínimo 28 cm, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme NORMA ABNT com abertura asséptica.
38	10	Un	**Pinça cirúrgica**, material aço inoxidável, modelo rochester pean, tipo ponta curva, comprimento 16, tipo cabo com trava, aplicação hospitalar.
39	400	Litro	**Álcool etílico**, tipo hidratado, teor alcoólico 70%(70 GL.), apresentação líquido.
40	100	Un	**Pote Branco** 500 ml com tampa plástica (tipo Maionese), altura 14,5 cm, diâmetro 7,9 cm, diâmetro da boca 6,2 cm.
41	10	Un	**Pinça cirúrgica**, material aço inoxidável, modelo kelly, tipo ponta curva, comprimento 16, tipo cabo com trava, aplicação hospitalar.
42	10	Un	**Pinça cirúrgica**, material aço inoxidável, modelo ruskin crille, tipo ponta curva, comprimento 16.
43	600	Un	**Lâmina microscópio**, material vidro, tipo lisa lapidada, comprimento 76, largura 26.
44	10	Un	**Chapa galvanizada**, material zinco, comprimento 2, largura 1, espessura 0,65.
45	200	Un	**Balde**, material plástico, capacidade 20 litros, características adicionais com alça metálica, aplicação uso geral.
46	600	Un	**Lamínula**, material vidro, formato retangular, comprimento 60, largura 24, aplicação microscópia.
47	30	Un	**Pote Branco** 1700 ml Big Pote com tampa plástica, altura 17,5 cm, diâmetro 11,9 cm, diâmetro da boca 13 cm.
48	40	Un	**Pote Branco** 100 ml Linguinha com tampa plástica, altura 10 cm, diâmetro 4,4 cm, diâmetro da boca 3,8 cm.
49	40	Un	**Pote Branco** 250 ml com tampa plástica (tipo Maionese), altura 11,9 cm, diâmetro 7, diâmetro da boca 5,2 cm.
50	10	Un	**Pisseta** graduada 100 ml, plástico, altura 12,2 cm, diâmetro 4,3 cm, diâmetro da boca 1,8 cm.
51	10	Un	**Frasco** âmbar 100 ml, altura 9,8 cm, diâmetro 4,9 cm, diâmetro da boca 2,4 cm.
52	10	Un	**Bombona Retangular** 50 litros com tampa, altura 41,5 cm, diâmetro 44 cm, diâmetro da boca 6,2 cm.
53	10	Un	**Bombona Retangular** 10 litros com tampa, altura 27,0 cm, diâmetro 26,0 cm, diâmetro da boca 3,7 cm.
54	10	Un	**Bandeja de polietileno** altura 6,3 cm, largura 20 cm, comprimento 29 cm, uso laboratorial, cor branca.
55	10	Un	**Bandeja de polietileno** altura 7,9 cm, largura 27 cm, comprimento 43 cm, uso laboratorial, cor branca.
56	10	Un	**Bandeja de polietileno** altura 8,5 cm, largura 37 cm, comprimento 51 cm, uso laboratorial, cor branca.
57	10	Un	**Bombona Retangular** 20 litros com tampa, altura 33,5 cm,

			diâmetro 29,5 cm, diâmetro da boca 5,0 cm.
58	20	Rolo	**Barbante algodão**, quantidade fios 6, acabamento superficial cru.
59	100	Un	**Brinco fixação identificação de animal**, nome brinco de identificação cor amarela ou vermelha.
60	20	Litro	**Éter dietílico**, composição química (C2H5), aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, pureza mínima de 99,5%, peso molecular 74,12, característica adicional reagente P.A. anidro, número de referência química CAS 60-29-7.
61	30	Un	**Frasco âmbar** 500 ml, altura 16,8 cm, diâmetro 7,8 cm, diâmetro da boca 2,4 cm.
62	20	Litro	**Formol (**forma aldeído), aspecto físico líquido incolor, límpido, fórmula química H2C=O, peso molecular 30,03, grau de pureza concentração entre 37 e 40%, característica adicional reagente ACS, número de referência química CAS 50-00-0
63	60	Un	**Lâminas bisturi**, material aço inoxidável, tamanho nº 24, tipo descartável, esterelidade estéril, características adicionais embalada individualmente.
64	6	Un	**Luva segurança**, material raspa de couro ao cromo, características adicionais tira e reforço externo entre o polegar e o indicador.
65	50	Un	**Frasco laboratório**, material vidro borossilicato, capacidade nominal 500, tipo terminal tampa polipropileno, rosca azul GL 45, anti-vaza, altura 230 mm, características adicionais boca larga e escala visível, aplicação reagentes químicos, diâmetro 101, cor incolor, espessura vidro 2.
66	30	Un	**Seringa**, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 50/60, tipo bico simples, características adicionais embolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril.
67	80	Un	**Armadilha animal**, tipo sherman, componentes gaiola, material chapa galvanizada, características adicionais dobrável, dimensões 10x12x37,50cm
68	10	Un	**Pinça cirúrgica**, material aço inoxidável, modelo dissecação, tipo ponta serrilhada, comprimento 15, aplicação hospitalar.
69	10	Un	**Pinça cirúrgica**, material aço inoxidável, modelo dissecação, tipo histológica, comprimento 14, características adicionais ponta fina, aplicação análise laboratorial.
70	10	Un	**Espátula laboratório**, nome espátula polipropileno, uso laboratório.
71	10	Frasco	**Cloreto de potássio,** frasco 500g fórmula KCl, PA- PADRÃO ACS.
72	5	Frasco	**Sulfato de prata**, frasco 100g, PA- PADRÃO ACS.fórmula Ag2SO4
73	10	Litro	**Acetato de etila** HPLC, PA- PADRÃO ACS.
74	1000	Grama	**Acetato de cálcio** P.A. fórmula $Ca(CH_3COO)_2$
75	20	Litro	**N-HEXANO** HPLC, PA- PADRÃO ACS.
76	20	Litro	**METANOL** HPLC, PA- PADRÃO ACS.
77	20	Litro	**Acetonitrila** HPLC, PA- PADRÃO ACS.
78	10	Frasco	**Molibdato de amônio** P.A., fórmula $(NH_4)6Mo_7O_{24}$ .4H2O, PADRÃO ACS.
79	10	Frasco	**Citrato de sódio**, frasco 100g, PA- PADRÃO ACS.
80	20	Litro	**Álcool etilico** P.A., fórmula CH3CH2OH
81	20	Litro	**Glicerol** P.A.- PADRÃO ACS
82	5	Frasco	**N1-naftiletilenodiamina dihidroclorida,** frasco 100g frasco 100g,

			PA- PADRÃO ACS.
83	10	Frasco	**Iodeto de sódio** P.A. frasco de 250g
84	10	Frasco	**Tartarato de antimônio e potássio,** frasco de 250g PA- PADRÃO ACS
85	5	Frasco	**Sulfanilamida,** frasco 500g PA- PADRÃO ACS.
86	10	Frasco	**Difenilamina** P.A. frasco 100g PA- PADRÃO ACS
87	10	Frasco	**Nitroprussiato de sódio** P.A. frasco 100g PA- PADRÃO ACS
88	10	Frasco	**Amido Solúvel** P.A. frasco 100g PA- PADRÃO ACS
89	10	Frasco	**Dicromato de potássio** P.A. frasco 250g fórmula $K_2Cr_2O_7$
90	10	Frasco	**Cloreto de cálcio** P.A. frasco 100g fórmula $CaCl_2$
91	10	Frasco	**Cloreto de sódio** P.A. frasco 100g fórmula NaCl
92	10	Frasco	**Tiossulfato de sódio penta hidratado** P.A., frasco 500g fórmula $Na_2S_2O_3.5H_2O$
93	10	Frasco	**Dihidrogenofosfato de sódio** P.A. frasco 500g fórmula Na_2HPO4
94	10	Frasco	**Ácido Ascórbico** P.A. frasco 100g PA- PADRÃO ACS.
95	10	Frasco	**Dihidrogenofosfato de potássio** P.A. frasco 500g fórmula K_2HPO4
96	10	Frasco	**Cloreto de ferro** (III) PA, frasco 500g, fórmula $FeCl_3$
97	10	Frasco	**Etilenodiaminatetracetato dissodico dihidratado**- EDTA PA, frasco 500g, fórmula $Na_2H_2C_{10}.H_{12}O_8N_2.2H_2O$
98	10	Frasco	**Sulfato de sódio de anidro,** frasco de 500g P.A., fórmula $Na_2SO_{4.}$
99	10	Frasco	**Oxalato de sódio,** frasco 500g P.A. fórmula $Na_2C_2O_4$
100	10	Frasco	**Dicromato de potássio**, frasco 500g, aspecto físico pó, composição química k2cro7, pureza mínima 99, peso molecular 294,18, aplicação análise química.
101	10	Litro	**Ácido sulfúrico,** frasco 1000ml P.A., fórmula H_2SO_4
102	10	Frasco	**Iodeto de potássio,** frasco 250g P.A., fórmula KI
103	10	Litro	**Ácido acético glacial**, frasco 1000ml P.A., fórmula H_3CCOOH
104	10	Litro	**Ácido fosfórico,** frasco 1000ml P.A., fórmula H_3PO_4
105	10	Frasco	**Sulfato ferroso amoniacal,** frasco 500g**,** P.A., fórmula $(NH_4)_2Fe(SO_4)_{2.}$
106	10	Frasco	**Cloreto de amônio**, frasco 100g, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, peso molecular 53,49, fórmula química NH4Cl, teor de pureza pureza mínima de 99,8%, característica adicional reagente p.a. acs iso, número de referência química cas 12125-02-9.
107	10	KG	**Sulfato de magnésio** PA, fórmula MgSO4, apresentação pó, cor branco, pureza mínima 99, peso molecular 246,50.
108	10	Frasco	**Hidróxido de amônio**, frasco 1000ml, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, de odor acre, peso molecular 35,05, fórmula química nh4oh, grau de pureza teor de nh3 entre 28 e 30%, característica adicional em solução aquosa, reagente p.a. acs iso, número de referência química cas 1336-21-6.
109	10	Frasco	**Cloreto de bário**, frasco 500g, aspecto físico pó ou grânulo cristalino, incolor ou branco, fórmula química BaCl2.2H2O, massa molecular 244,27, grau de pureza pureza mínima de 99%, característica adicional reagente P.A., número de referência química cas 10326-27-9.
110	10	Litro	**Ácido clorídrico**, aspecto físico líquido límpido, incolor/amarelado, fumegante, peso molecular 36,46, fórmula química hcl, teor teor mínimo de 37%, grau de pureza pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a. / acs, número de referência

			química cas 7647-01-0.
111	100	Un	**Papel vegetal,** tipo transparente, gramatura 80, formato A3, comprimento 420, largura 297.
112	30	Metro	**TNT,** gramatura 100, cor vermelho, largura 1,40 metro.
113	10	Un	**Rack** para 4 tubos falcon de 50 ml, 12 tubos falcon de 15 ml, 32 microtubos de 1,5 ou 2 ml e 32 microtubos de 0,5ml, em polipropileno.

5.2. LOCAL DE ENTREGA:
ESEC DE AIUABA
Endereço: CE 176 – KM 495 – Sítio Volta Aiuaba/CE
CEP: 63.575-000
Contato: (88) 3524-1233/ 9976-8080

It.	Qt.	Un.	Descrição
114	10	Un	**Rede de plâncton** Com malha de 45µm, dotada de copo coletor de amostra. Diâmetro de abertura de 30 cm e 60 cm comprimento.
115	10	Un	**Rede de plâncton** Com malha de 20µm, dotada de copo coletor de amostra. Diâmetro de abertura de 30 cm e 60 cm comprimento.
116	500	Un	**Luvas** de procedimento não cirúrgico, látex de borracha natural-super lisa, ambidestra com pó bioabsorvível.
117	10	Caixa	**Filtros de fibra de vidro poro-0,45µm – GF/F ou GF/C -** 15 cm diâmetro**,** micro filtro de fibra de vidro, com poro de 0,45µm, diâmetro de 150mm.
118	200	Un	**Tubos de Falcon**, 15ml de volume do tubo; moldado em polipropileno autoclavável, com tampa rosqueável e fundo cônico ou redondo; tarjas na cor branca para possibilitar a identificação da amostra tanto na tampa quanto na parede do tubo; graduação de volume variado de 0,1 a 0,5ml; autoclaváveis sem a tampa e a uma temperatura de até 121°C por aproximadamente 20 minutos; material tratado para todos os protocolos de centrifugação; não-pirogênicos; suportam centrifugação com velocidades de até 9400 x g (RCF); autoclaváveis a 121°C a 20 minutos. Cert ificação ISO 9001.
119	200	Un	**Garrafas de Polietilino,** volume 1000ml; em polietileno não autoclavável, SEM graduação, com tampa de rosca de alta vedação.
120	20	Un	**Piceta plástica,** volume 500ml; piceta sem graduação fabricada em poliestireno.
121	10	Un	**Caixas isotérmicas,** parte externa em polietileno e parte interna em Poliestireno e Polietileno. Dimensões (L x A x P): 42,7 x 44,9 x 63,5 cm. Capacidade aproximada: 60 Litros.
122	10	Frasco	**Acetona**, frasco 1000ml; PA- PADRÃO ACS.
123	10	Frasco	**Alaranjado de metila,** frasco100g; PA- PADRÃO ACS.
124	10	Frasco	**Álcool hidratado absoluto,** frasco 1000ml PA- PADRÃO ACS.
125	10	Frasco	**Ácido ascórbico,** frasco 100g PA- PADRÃO ACS.
126	10	Litro	**Ácido clorídrico,** PA- PADRÃO ACS.
127	10	Litro	**Ácido fosfórico,** frasco 1000ml PA- PADRÃO ACS.
128	10	Litro	**Ácido sulfúrico,** frasco 1000ml PA- PADRÃO ACS.

129	10	Frasco	**Amido solúvel,** frasco 100g PA- PADRÃO ACS.
130	10	Frasco	**Azida sódica,** frasco 500g, PA- PADRÃO ACS.
131	10	Frasco	**Bicloridato**, frasco 500g PA- PADRÃO ACS.
132	10	Frasco	**Cádimo granulado**, frasco 100g PA- PADRÃO ACS.
133	10	Frasco	**Carbonato de Cálcio,** frasco100g PA- PADRÃO ACS.
134	10	Frasco	**Carbonato de sódio anidro,** frasco 100g PA- PADRÃO ACS.
135	10	Frasco	**Citrato de sódio,** frasco 100g, PA- PADRÃO ACS.
136	10	Frasco	**Citrato alcalino de sódio dihidratado,** frasco 100g PA- PADRÃO ACS.
137	10	Frasco	**Cloreto de amônio,** frasco 100g PA- PADRÃO ACS.
138	10	Frasco	**Cloreto de sódio,** frasco 100g PA- PADRÃO ACS.
139	10	Frasco	**Dicromato de potássio,** frasco 250g PA- PADRÃO ACS.
140	10	Frasco	**EDTA sal Dissódico,** frasco 500g PA- PADRÃO ACS.
141	10	Frasco	**Álcool etílico absoluto,** frasco com 100ml, PA- PADRÃO ACS.
142	10	Frasco	**Indicador fenoftaleína,** frasco 100g, PA- PADRÃO ACS.
143	10	Frasco	**Fenol,** frasco 500g, PA- PADRÃO ACS.
144	10	Frasco	**Formol absoluto,** frasco 100ml PA- PADRÃO ACS.
145	10	Frasco	**Hidróxido de amônia,** frasco 1000ml PA- PADRÃO ACS.
146	10	Frasco	**Hidróxido de sódio,** frasco 1000ml PA- PADRÃO ACS.
147	10	Frasco	**Hipoclorito de sódio,** frasco 1000ml PA- PADRÃO ACS.
148	10	Frasco	**Iodeto de Potássio,** frasco 250g PA- PADRÃO ACS.
149	10	Frasco	**Nitrato de Potássio,** frasco 250g PA- PADRÃO ACS.
150	10	Frasco	**Mobilidato de amônio,** frasco 500g PA- PADRÃO ACS.
151	10	Frasco	**Negro eriocromo,** frasco 500g PA- PADRÃO ACS.
152	10	Frasco	**Nitrato de sódio,** frasco 100g PA- PADRÃO ACS.
153	10	Frasco	**Nitroprussiato de sódio,** frasco 100g PA- PADRÃO ACS.
154	10	Frasco	**Peróxido de Hidrogênio,** frasco 100ml PA- PADRÃO ACS.
155	10	Frasco	**Persulfato de Potássio,** frasco 100g PA- PADRÃO ACS.
156	10	Frasco	**Selenium catalizador,** frasco 100g PA- PADRÃO ACS.
157	10	Frasco	**Sílica gel,** frasco 500g PA- PADRÃO ACS.
158	5	Frasco	**Sulfanilamida,** frasco 500g PA- PADRÃO ACS.
159	10	Frasco	**Sulfato de cobre,** frasco 100g PA- PADRÃO ACS.
160	10	Frasco	**Sulfato de cobre** hepta hidratado, frasco 500g PA- PADRÃO ACS.
161	10	Frasco	**Tartarato de antimônio e potássio,** frasco 250g PA- PADRÃO ACS.
162	10	Frasco	**Tiossulfato de sódio,** frasco 100g PA- PADRÃO ACS.
163	10	Un	**Oxímetro** – medidor de oxigênio dissolvido e saturação (%) de OD. Com soluções de calibração e conservação.Gama; 02 de 0.00 a 45.00mg/l; % de saturação 02 de 0.0 a 300.0%; temperatura de 0.0 a 50.0℃ ; Resolução; 02 ; 0.01mg/l; % saturação 02 0.1%; temperatura 0.1℃; precisão (a 20℃); O2 ±1.5% G.C. ; % saturação O2; ±1.5% G.C.; temperatura; ±0.5℃; Cal ibração; automática, no ar, a 100%; Compensação da temperatura; automática de 0 a 50℃; Compensação da altitude; de 0 a 4 km (resolução 0.1 km); Compensação da salinidade; de 0 a 80 g/l (resolução 1 g/l); Sonda (incluída); com cabo de 4 m; alimentação 4 pilhas de 1.5 V AA/ cerca de 200 horas de uso contínuo desliga-se automaticamente após 4 horas de inatividade; Condições de utilização; de 0 a 50℃; H.R. máx. 100%; Dimensões/ peso; 196 x 80 x 60 mm; peso 500g; solução electrolítica para sonda de oxigênio (30 ml); sonda de oxigênio dissolvido com cabo de 4 m e tampa de protecção da membrana; Membranas de recarga (5 un.)

164	10	Un	**Phgametro** – medidor de pH e potencial de oxiredução (mV). Com soluções de calibração e conservação. Gama; pH de -2.00 a 16.00 pH; mV de ±699.9 mV; ±1999 mV; temperatura de de -20.0 a 120.0℃ (de -4.0 a 248.0℉); resolução; pH 0.01; mV 0.1 mV; 1 mV; temperatura 0.1℃ (0.1℉); Precisão (a 20℃); pH ±0 .01; mV ±0.2 mV; ±1 mV; temperatura ±0.4℃ (±0.8℉); calibração automática a 1 ou 2 pontos; 3 padrões memorizados (pH 4.01, 7.01, 10.01); calibração offset; ±1 pH; calibração slope de 75 a 110%; Impedância de entrada 1012 Ohm; Compensação da temperatura; automática de -20 a 120℃ (de -4.0 a 248.0℉) o man ual sem sonda de temperatura; ELETRODOS: Eletrodo de pH, gel, com corpo em Ultem e conector BNC; Eletrodo ORP, gel, com corpo em Ultem e conector BNC; Sonda de temperatura. SOLUÇÕES: Solução de pH 4.01, 500 ml; Solução de pH 7.01, 500 ml; Solução de conservação de eléctrodos, frasco de 500 ml; Solução de armazenamento de eléctrodos, frasco de 500 ml; saquetas de Eletrodo de pH, gel, com calibração monodose pH 4 e 7, 5 un. CAD.
165	10	Un	**Condutivímetro** – medidor de condutividade elétrica e sólidos totais em suspensão. Com soluções de calibração e conservação. Características e Benefícios: Sonda potenciométrica com quatro anéis de platina. Quatro faixas de medida ± 1% fs precisão. Calibração manual. Compensação manual de temperatura (MTC). Grande tela LCD. Suportes para solução integrados. Características Profundas: Sonda de quatro anéis: Sonda potenciométrica de quatro anéis que permite medir em 4 faixas diferentes. (As faixas são as seguintes: 0.0 a 199.9 mS / cm, 0 a 1999 uS / cm, 0.00 a 19.99 ms / cm, de 0,0 a 199,9 ms / cm). A sonda evita o efeito de polarização. Calibração manual: Pode ser calibrado com qualquer valor dentro das faixas de medição e é mais econômico que os modelos com calibração automática. Compensação manual de temperatura (MTC): O MTC possui a capacidade de demonstrar o efeito da temperatura sobre a medição de CE. Grande tela LCD; suportes para solução integrados: O HI 2315 possui integrado na carcaça os suportes para soluções. Conector integrado: Protege os conectores dos líquidos.
166	10	Un	**Oxímetro de bancada** – medidor de oxigênio dissolvido e saturação (%) de OD. Com soluções de calibração e conservação.
167	10	Un	**Phgametro de bancada** – medidor de pH e potencial de oxiredução (mV). Com soluções de calibração e conservação; faixa pH; -2.00 a 16.00; faixa mV ±699.9mV a ±2000 mV; faixa temperatura -20.0 a 120.0℃; resolução pH 0.01 pH; resolução mV 0.1 (±699.9mV); 1 (±2000 mV); reesolução de temperatura 0.1℃; Precisão pH ±0.01 pH; precisão mV ±0.2(±699.9 mV); ±1(±2000mV; precisão temperatura ±0.4℃; calibração pH Automática, 1 o 2 pontos com 7 valores memorizados (pH 1.68, 4.01, 6.86, 7.01, 9.18, 10.01, 12.45); compensação de ºT Manual o Automática, -20.0 a 120.0℃; electrodopH corpo de vidro, junção simples, refilável, conector BNC + PIN. Sonda temperatura; aço inoxidável (incluída); Acompanha sensor (eletrodo de ORP).
168	10	Un	**Condutivímetro de bancada** – medidor de condutividade elétrico e sólido totais em suspensão. Com soluções de calibração e conservação. Sonda potenciométrica com quatro anéis de platina.

			Quatro faixas de medida ± 1% fs precisão. Calibração manual. Compensação manual de temperatura (MTC). Grande tela LCD. Suportes para solução integrados. Sonda de quatro anéis: Sonda potenciométrica de quatro anéis que permite medir em 4 faixas diferentes. (As faixas são as seguintes: 0.0 a 199.9 mS / cm, 0 a 1999 uS / cm, 0.00 a 19.99 mS / cm, de 0,0 a 199,9 ms/cm). A sonda evita o efeito de polarização. Suportes para solução integrados: possui integrado na carcaça os suportes para soluções. Esta função economiza espaço e evita que as soluções virem e derramem. Conector integrado: Protege os conectores dos líquidos.
169	10	Un	**Turbidímetro** microprocessado para análise em água, baseado no princípio nefelométrico, com 1 curva de calibração pré-programada de Turdidez para leitura na faixa de 0 a 1000 NTU (unidade de turbidez - Nephelometric Turbidity Units), inserida com padrões de formazina, considerado padrão nesta análise. Curva de calibração de turbidez linear de 0 a 1000 NTU; espectro de emissão de 860nm;Leitura direta; resolução de 0,01 NTU; temperatura de operação de 0 – 50℃; equipamento Bivolt, alimentação de 110/220V; baixo consumo, até 3000 leituras com bateria de 9V; fonte luminosa em estado sólido; alta durabilidade de fonte luminosa de aproximadamente 10000 horas; display de cristal líquido 16 caracteres por 2 linhas; Resistência mecânica provável IP-65; conexão via interface RS-232;Garantia de 1 ano; assistência técnica de 5 anos.
170	10	Un	**Barra magnética**, para agitador magnético; lisa revestida em teflon; formato em bastão com pontas arredondadas sem anel central. 7mm de diâmetro X 30mm de comprimento.
171	10	Un	**Agitador magnético** Volume máximo de agitação (Água): 5000 mL; Consumo: 400 w; Potência de motor: 2 w; Escala de velocidade: analógica; Variação de velocidade: 150 - 1500 rpm; Barra magnética (não inclusa): 40 x 8 mm; Alcance de temperatura: 320ºC; Tempo de resposta do aquecimento: 3 K/min; Posições de agitação: 1; Material da placa: aço inox 304; Dimensões da placa: Ø 125 mm; Dimensões do aparelho: 168 x 220 x 105 mm; Temperatura ambiente: 5 a 40℃; Umidade relativa: 80 %; Freqüência: 50/60 Hz; Tensão: 220V; Alimentação: externa.
172	10	Un	**Microscópio biológico trinocular,** microscópio Biológico Trinocular; Tubo Trinocular inclinado a 30º e giratório 360º;Objetivas Acromáticas ou Planacromáticas; o microscópio vem equipado para trabalhos em aumentos de até 1600x, opcionalmente, mediante aquisição de um par de oculares de 20x, poderá se obter um aumento de até 2000x; Sistema de iluminação com diafragma de campo e dispositivo para centralização, tipo "Köehler"; Lâmpada de halogênio pré-centrada de 6 Volts/20 Watts ou Led (Luz fria) 3Watts; Transformador de baixa voltagem com reostato de variação contínua, para permitir o ajuste da intensidade de luz; Sistema de focalização e movimento através de botão macrométrico e micrométrico conjugados e graduados;Trava mecânica (tipo alavanca) como proteção contra uma acidental quebra da lâmina; Platina retangular de 140mm x 160mm; Charriot com percurso total de 50mm x 75mm e escala

			de Vernier de 0,1mm; Condensador Campo Claro tipo “ABBE”, abertura numérica de 1,25N.A.; microscópio vem equipado com 02 pares de oculares campo amplo WF10x (18mm Ø), WF16x (14mm Ø), opcionalmente poderá ser fornecido com oculares de 20x (Ø20mm), micrométricas ou com pointer (seta); Revólver porta objetivas invertido com 4 objetivas; Bivolt automático para funcionar de 85 a 260 Volts. Câmera fotográfica digital 10.0MP (Megapixels), com cartão de memória 2GB (gigabytes) e cabo USB; 01 Corpo principal com Base e Estativa (mesa); 01 Tubo Trinocular (Tipo Seidentopf); 02 Oculares WF 10x (Ø18mm) campo amplo; 02 Oculares WF 16x (Ø14mm) campo amplo; 01 Objetiva Acromática ou Planacromática 4x (N.A. 0,10); 01 Objetiva Acromática ou Planacromática 10x (N.A. 0,25); 01 Objetiva Acromática ou Planacromática40x(N.A. 0,65) (Retrátil); 01 Objetiva Acromática ou Planacromática 100x (N.A. 1,25) (Retrátil de Imersão); 01 Lâmpada de Halogênio 6V/20 Watts ou LED (Luz Fria) 3Watts; 01 Condensador ABBE 1,25 N.A. (Campo Claro);os microscópios são equipados com os seguintes acessórios: 01 Filtro azul 32mm diâmetro; 01 Frasco com óleo imersão; 01 Fusível; 01 Câmera fotográfica digital 10.0MP;01 Cartão de memória 2GB;01 Cabo USB; 01 Adaptador para conexão da máquina ao Tubo Trinocular do L2000;02 Baterias;01 Capa protetora; 01 Manual de instruções; 01 Caixa de embalagem.
173	10	Un	**Estereomicroscópio.** Trinocular, com Zoom, Iluminação Dupla Episcópica e Diascópica**;** com zoom, na versão com aumento de 70x com iluminação dupla episcópica através de lâmpada de halogênio dicróica espelhada 6v/15w e diascópica, através de lâmpada de tungstênio/halogênio 6v/12w, bivolt. Base de grande dimensão e ótima estabilidade; Estativa em metal com comandos para focalização macrométrica; Pintura eletrostática de alta durabilidade; Sistema duplo de iluminação (episcópico/diascópico) integrado ao corpo do equipamento; Episcópico (incidente) - Lâmpada de halogênio dicróica espelhada 6V/15W ou LED 3W (intensidade regulável); Diascópica (transmitida) - Lâmpada de tungstênio/halogênio 6V/12W (intensidade regulável); Este equipamento é fornecido nas versões com aumentos de até 70x, com auxílio de oculares e lentes auxiliares de acordo com o modelo solicitado;Tubo Binocular ou Trinocular inclinado a 45º e giratório, com ajuste de distância interpupilar entre 54 a 77mm; Prismas de alta qualidade, não utiliza espelhos; Dispositivo de ajuste de correção de dioptrias nas duas oculares; Bivolt (110V/220V) com chave seletora externa. O Estereomicroscópio é equipado com os seguintes acessórios: Corpo com iluminação dupla (diascópica/episcópica) integrada; 02 Presilhas metálicas; 01 Placa (disco) de plástico preto/branco; 01 Placa de vidro fosco; 01 Trinocular com sistema de zoom de 0,75 a 3,5x, incorporado ao cabeçote; 02 Oculares WF 10x (dependendo da versão); 02 Oculares WF 20x (dependendo da versão); 01 Lente auxiliar de 1,5x (dependendo da versão); 01 Lente auxiliar de 2x (dependendo da versão); 02 Borrachas anti-cílios (oftálmicas); 01 Lâmpada de tungstênio/ halogênio 6V/12W; 01 Lâmpada de halogênio dicróica espelhada 6V/15W; 01 Manual de instruções; 01 Capa protetora plástica; 01 Caixa de embalagem.

174	10	Un	**Espectrofotômetro,**Transmitância/Absorbância/Concentração Dis play digital LED 3 ½ dígitos – 7 segmentos Faixa de comprimento de onda: 325 a 1000 nm (nanômetros)Precisão do comprimento da onda: menor que 6 nm Repetibilidade do comprimento da onda: menor que 2 nm Banda passante: 10 MM Função transmitância/ Absorbância Concentração de 0 a 100% Faixa de leitura: 0 a 199,9 % T – 0 a 1,999 A Monocromador : grade de reflexão Lâmpada halogênio Alimentação 110/220 V – 50/60 Hz Volume: +/- 2,0ml Dimensões 470 × 370 × 188 mm.
175	10	Un	**Chapa aquecedora** Termostato analógico regulador de temperatura até 250ºC; Plataforma retangular em alumínio medindo 35 x 22cm; Dimensões: 35 x 21,5 x 16cm (Largura x Profundidade x Altura); Peso: 6,5Kg; Voltagem: 220V,o conjunto é composto por: 01 Chapa Aquecedora; 01 Cabo de força; 01 Manual de instruções.
176	10	Un	**Mesa agitadora,** rotação 30 a 200 RPM, Controle de rotação; Analógico; motor Corrente contínua 100W; plataforma 12 erlenmeyer de 250 ml; gabinete em aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática; dimensãoes L=370 x P=300 x A=170 mm; peso 16 kg; potência 100 watts; tensão 220 volts; acompanha Plataforma; 02 Fusíveis extra Manual de Instruções com Termo de Garantia.
177	10	Un	**Deionizador,** coluna em PVC com soldagem termoplástica; indicação de pureza da água (boa/ruim), através de lâmpada sinalizadora; sistema de coluna intercambiável; produz água com condutividade inferior a 1 microsiemens; pH entre 6 e 8 na saída (inicial); o rendimento da água deionizada e total, ou seja, toda a água que entra, sai deionizada; reservatório de pequeno volume para dificultar o crescimento de fungos e bactérias; nossos deionizadores possuem exclusivo respiro para eliminar o ar inteiro; rendimento da coluna, será de acordo com o balanço iônico da água de alimentação; acompanha cartucho de resina de intercambio iônico, mangueira de alimentação e manual de instruções; para melhor qualidade da água destilada produzida e maior durabilidade do aparelho, sugerimos o uso dos pré-filtros de sedimentos (rápido)e o de gás cloro e orgânico (carvão), assim como recomendamos o uso do abrandador para evitar a formação de crostas. Itens opcionais recomendados desde que haja boa pressão na água de entrada.
178	10	Un	**Pré-filtro deionizador**, os porta-filtros são construídos em material resistente a produtos químicos e pressão; Fáceis de instalar não requerem instalações especiais. É um pré-filtro, para os casos em que a água de alimentação é dura; Propiciam maior vida útil da membrana de osmose, dos destiladores tipo Pilsen, dos destiladores em vidro e das resinas nos deionizadores; após completo o ciclo de saturação, a coluna permite ser regenerada com a máxima economia, em apenas 30 minutos. Pode ser regenerada por mais de 1000 vezes de forma fácil e com baixo custo por regeneração;Rendimento de aproximadamente 500 litros por ciclo, quando alimentados com água de 66ppm de dureza na entrada; fluxo de 200 litros por hora; Acompanha as olivas de entrada e saída de ½ polegada e manual de instruções.

179	10	Un	**Destilador de água,** DESTILADOR DE ÁGUA PARA 2 LITROS POR HORA , 220 V. A água é purificada por destilação pelo sistema "Pilsen" ou seja, a água entra na caldeira, é pré-aquecida, para em seguida entrar em ebulição e condensar posteriormente, apesar de ser um aparelho tradicional existem muitas aplicações onde não pode ser substituído pelo deionizador. O único que pode substití-lo na sua totalidade é o aparelho de osmose reversa. produz água com pureza abaixo de 5µ Siemens, independente da qualidade ou tipo da água de alimentação; tamanho reduzido devido a novas tecnologias e pesquisas;externamente revestido em epóxi eletrostático; Caldeira de latão com banho de estanho virgem para não contaminar a água que está em ebulição (os com caldeira em aço inox trocam íons com a água em ebulição); garantia de durabilidade da caldeira: 10 anos; Coletor de vapores e partes que têm contato com a água; já destilada, confeccionados em aço inox 304 e materiais inertes; nível constante de alimentação da caldeira; cúpula de vidro resistente e inerte para não transferir íons ao sistema, para visualizar a ebulição e o momento da limpeza da caldeira e resistência; Chave para ligar e chave para desligar manualmente o aquecimento; Sistema automático que desliga o aparelho quando o sensor embutido detecta falta de água; Resistência tubular blindada; Para dar mais segurança, todos os destiladores possuem contator; Suporte para fixação na parede; conexão elétrica com dois fios de $4mm^2$ + terra, trançados sem plug.
180	10	Un	**Capela de exaustão,** estrutura: Fibra de Vidro. Dimensões (cm): 80x58x121 cm. (Com Motor) Exaustor: Centrífugo FS30 (1/30CV - 1550 RPM). Capacidade de Exaustão: 10 m^3/min. Voltagem (V): Bivolt.
181	10	Un	**Barrilete**, fabricado em plastico PVC branco. Possui mangueira cristal marcadora de nível e graduação.
182	20	Un	**Suporte para Buretas**, Base em PP (Plástico) para Bureta com haste de Inox, comprimento da haste de 75 cm.
183	10	Un	**Forno mufla,** forno tipo Mufla Microprocessado; gabinete interno e externo em chapa de aço tratada, externamente com pintura em epóxi; Isolação e câmara interna totalmente em cerâmica refratária de grande durabilidade;Porta frontal basculante; Resistências embutidas fabricadas em níquel-cromo de grande poder de aquecimento e alta durabilidade; Dimensões internas: 100x120x150mm. Dimensões externas:510x340x480mm. Temperatura de trabalho de até 1.200ºC controlado através de controlador digital microprocessado (Sem rampa e display simples). Alimentação 220 Volts/2.200 Watts.
184	10	Un	**Estufa,** 1 ou 2 portas em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva em azul. Suporte para 3 ou 4 bandejas. Gabinete construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva. Câmara interna em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva. Acompanha 1 ou 2 bandejas em aço 1020 com perfuração para circulação de ar. Isolação da câmara interna em lã de vidro(espessura 08 cm). Vedação da porta em perfil de silicone; resistência blindada em aço inox AISI 304. Sensor de temperatura PT 100. Circulação de ar por convecção natural.Saída de fluxo superior de aço inox com orifício central para acomodação de

			termômetro.Sistema de proteção de super aquecimento por termostato analógico.Controle de temperatura Analógico. Especificações Técnicas:Alimentação 220 volts.Temperatura: 5ºC acima do ambiente a 200ºC.Exatidão +- 0,5 ºC. Resolução: 0,1ºC.Opcionais: Bandejas sobressalentes e certificado decalibração do controle de temperatura RBC.
185	10	Un	**Garrafa de Van Dorn**, horizontal para coleta de amostras estratificadas. Indicada para coleta de água do fundo para o estudo dos fatores abióticos. Garrafa em PVC de 3L. Acompanha mensageiro para desarme, corda de nylon.
186	10	Un	**Bomba de Vácuo** Bomba de Vácuo e Compressor de Ar: alimentação220v; Palhetarotativa; Vazão de 37 litros por minuto / 2,2 m3/h; Vácuo final de 26 pol. Ou 660 mmHg. Pressão de 20 PSI. ; potência de 1/4 HP, motor indução; Manômetro e vacuômetro para controle; depósito de óleo para lubrificação permanente; Filtro de ar para retenção de impurezas; cabo de energia com 3 pinos; Alimentação com seletor de voltagem 110/220 Volts. Peso 17 Kg; Dimensões A= 25 x L= 15 x P= 39 cm.
187	10	Un	**Balança analítica -** capacidade de 210g, divisão de 0,0001g Nível bolha; Função contagem de peças. É possível a pesagem em várias unidades de massa:“ct”,“qz”,“lb”,“g”,“ozt”,“gn”,“dwt”,“n”,“t”. Capacidade(g): 220 Tara: 0~220g Legibilidade: 0.0001g Linearidade: ≤±0.2mg Reprodutibilidade: ≤0.1mg Modo de calibração: Calibração externa com peso padrão Saída de dados: Interface RS232 Tamanho da bandeja: Φ90mm Alimentação: Adaptador AC ou bateria 9 volts (1 unidade).
188	10	Un	**Centrífuga,** Clínica Angular Fixo - Capacidade 12 Tubos de 15 ml, Centrífuga clínica para rotina laboratorial; Tampa reforçada, com dispositivo que não permite o funcionamento com a tampa aberta; Velocidade de 4.000 rpm (1.800 x g); Com tacômetro (analógico) e timer; Acompanha rotor de ângulo fixo para 12 x 15ml; Dimensões: 330 x 315 x 285mm.
189	10	Un	**Garra para condensador e forno mulfla,** Pinça para cadinhos em aço inox-comprimento
190	10	Un	**Dessecador**, Completo c/ luva de vidro borossilcato, 250mm de diâmetro.
191	10	Un	**Chuveiro para segurança com lava olhos,** chuveiro e lava-olhos, crivo (chuveiro) e bacia (lava-olhos) esguichos lava-olhos/face em plástico ABS com tampas de proteção contra pequenos resíduos, insetos e produtos químicos. Material dos tubos e conexões em aço inox. Com acabamento polido em toda estrutura tubulação e conexões do equipamento. Acionamento manual do chuveiro através da haste triangular em e do lava-olhos através da placa empurre em aço ou por pedal de acionamento. A fixação do equipamento é no flange de base ao piso do local escolhido por meio de parafusos ou chumbadores. Conexão de entrada d’água é de rosca 3/4”BSP e a conexão de saída d’água é de rosca 3/4”NPT. A bacia lava-olhos tem de diâmetro Ø285mm e o crivo chuveiro tem Ø270mm. Verificar e ter atenção com relação à pressão recomendada pela AVLIS by HAWS que é de 3kgf/cm². Modelo está conforme a norma americana ANSI/ISEA Z358. 1-2009 sobre Chuveiros e Lava-olhos de Emergência. A Avlis by

			Haws possui certificado de qualidade ISO 9001/2008.
192	10	Un	**Banho Maria,** temperatura: até 100ºC; Capacidade: 105 tubos 13mm; Dimensões internas: 300mm (comprimento) x 150mm (largura) x 150mm; (altura); Dimensões externas: 330mm (comprimento) x 180mm (largura) x 220mm (altura); Peso: aproximadamente 6 Kg; Potência: 600 watts; Termostato digital programável; Termômetro digital; Estante plástica; Capacidade: 04 litros; Tampa em aço Inox; Reservatório de água em Aço Inox; carcaça externa em chapa ferro com pintura eletrostática.
193	10	Frasco	**Sistema de filtração,** em vidro borosilicato, frasco com adaptador e junta esmerilhada para aplicação de vácuo capacidade de 1 litro; Funil com base de vidro sinterizado com +/- 50 mm de diâmetro, tipo placa porosa (Para uso com membranas filtrantes de +/- 47 mm de diâmetro); Copo com capacidade de +/- 300 ml; pinça metálica para fixação.
194	10	Un	**Funil**, aste longa liso, funil analítico em vidro p/filtro 12.5 cm c/diâmetro e haste de 75mm, capacidade 1.250ml.
195	10	Un	**Funil**, aste longa liso, funil analítico em vidro p/filtro 12.5 cm c/diâmetro e haste de 75mm, capacidade 15ml.
196	10	U	**Funil,** funil de separação, tipo Pera, em vidro boro com Torneira PTFE e Rolha de teflon, capacidade de 250 m.
197	20	Un	**Cadinho** de fusão forma baixa, cadinho de fusão capacidade 125 ml, em cerâmica vitrificada.
198	10	Un	**Gral e pistilo**. diâmetro 103 mm - Altura 60 mm - Capacidade 180 ml.
199	30	Un	**Bastão de vidro**, material vidro, dimensões cerca de 5 x 300mm.
200	20	Un	**Funil de Imhoff,** para sedimentação com suporte dimensões cerca de 10x30mm. Fabricado em Poliestireno (PS) transparente; Graduação em alto relevo permanente de 0,5 - 1000 mL (DIN 12672); Alta resistência química; Resistência térmica de -20° a +85℃; Drenagem através de um parafuso rosqueável na parte inferior do cone; fabricado em acrílico transparente.
201	30	Un	**Erlenmeyer**, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN. Capacidade 150 ml.
202	30	Un	**Erlenmeyer**, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN. Capacidade 250 ml.
203	30	Un	**Béquer**, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 100 ml.
204	30	Un	**Béquer**, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 200 ml.
205	15	Un	**Béquer**, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 600 ml.
206	15	Un	**Béquer**, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 1000 ml.
207	30	Un	**Proveta**, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque

			químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, tipo graduada, capacidade 10ml.
208	30	Un	**Proveta**, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, tipo graduada, capacidade 50 ml.
209	30	Un	**Proveta**, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, tipo graduada, capacidade 100 ml.
210	30	Un	**Pipeta**, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 1 ml.
211	30	Un	**Pipeta**, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação claase “A” ou padrão DIN capacidade 10 ml.
212	30	Un	**Pipeta**, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 25 ml.
213	30	Un	**Pipeta**, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 50 ml.
214	30	Un	**Pipeta**, modelo volumétrica, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 1ml.
215	30	Un	**Pipeta**, modelo volumétrica, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 10 ml.
216	30	Un	**Pipeta**, modelo volumétrica, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 25 ml.
217	30	Un	**Pipeta**, modelo volumétrica, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 50 ml.
218	30	Un	**Pipeta**, modelo volumétrica, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 100 ml.
219	20	Un	**Balão Volumétrico,** em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 25 ml.
220	20	Un	**Balão Volumétrico,** em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 50 ml.
221	20	Un	**Balão Volumétrico,** em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 100 ml.
222	20	Un	**Balão Volumétrico,** em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 250 ml.
223	20	Un	**Balão Volumétrico,** em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 500 ml, modelo fundo chato.
224	20	Un	**Balão Volumétrico,** em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 1000 ml.
225	20	Un	**Bureta**, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 50 ml.

226	20	Un	**Bureta,** em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 25 ml.
227	20	Un	**Pêra,** pipetador de borracha 3 vias com esfera em aço inox, Capacidade: 100ml
228	20	Un	**Pipetador,** tipo pip-pump para coplamento em diversos tipos de pipetas de vidro ou plástico; cor azul Roldana para um preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta; fabricado em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas, capacidade 2ml.
229	20	Un	**Pipetador,** tipo pip-pump para acoplamento em diversos tipos de pipetas de vidro ou plástico; Cor verde Roldana para um preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta; Fabricado em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas, capacidade 10ml.
230	20	Un	**Pipetador,** tipo pip-pump para acoplamento em diversos tipos de pipetas de vidro ou plástico; cor vermelho roldana para um preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta; fabricado em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas; capacidade 20ml.
231	50	Pacote	**Papel toalha**, especificação técnica: toalha de papel – tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 23 cm x 21cm; de primeira qualidade; na cor creme.
232	30	Rolo	**Rolo papel filme**, PVC filme de PVC esticável, 280mm x 300 mts.
233	40	Un	**Fita crepe**, substrato: - papel Crepado saturado com solução que o torna resistente e impermeável, ADESIVO: Borracha Natural e Resinas Sintéticas. 18 mm X 50m

5.3 O Pregoeiro **poderá** solicitar da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, **amostra(s) do(s) respectivo(s) produto(s)**, que deverá (ão) ser apresentada(as) no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da solicitação, no local determinado pelo pregoeiro durante a sessão, para conferência do produto com as especificações solicitadas neste Termo de Referência, ficando vinculada a adjudicação dos itens à aprovação pelo servidor responsável, registrada em termo próprio.

5.4 Se a amostra, **quando solicitada**, apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, o pregoeiro convocará o segundo classificado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma empresa que atenda às especificações deste Termo de Referência.

5.5 As amostras, quando solicitadas, de que trata o subitem 5.2, serão disponibilizadas para devolução, após o encerramento do certame licitatório, na UAAF-Cabedelo/ICMBio localizada na Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo, BR 230, Km 10, Renascer, Cabedelo-PB. CEP: 58310-000

5.6 Esta Administração não se responsabilizará por qualquer ônus decorrente do envio ou da devolução das amostras solicitadas.

6. DO PREÇO

6.1 No preço dos materiais e equipamentos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, frete e outros que incidam ou venham a incidir no fornecimento e entrega.

7. DO PRAZO DE GARANTIA DOS MATERIAIS

7.1 A entrega dos equipamentos devera ser previamente agendada;

7.2 Os equipamentos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

7.3 Não serão aceitos equipamentos em desacordo com as especificações neste Termo de Referência;

7.4 Nos preços deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos equipamentos constante no anexo deste Termo de Referencia;

7.5 Constatando que os equipamentos recebidos não atendam as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, será expedido oficio ao fornecedor, comunicando e justificando as razões da recusa e, ainda, notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

7.6 Os equipamentos deverão ser entregues diretamente nas Unidades de Conservação, conforme local de entrega especificado na Ata de Registro de Preço.

7.7 O material será recebido da seguinte forma:

7.8 Provisoriamente, para efeito da posterior verificação da conformidade dos mesmos com sua especificação. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento do material limitando-se a verificar a conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas;
7.9 Definitivamente, no prazo de ate 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido no Termo de Referencia e com o constante da proposta de preços da CONTRATADA.

7.10 O local de entrega dos materiais será conforme endereços constantes no Termo de Referência e especificados na Ata de Registro de Preço.

7.11 A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais a serem fornecidos. Sendo assim, o prazo de garantia dos materiais e equipamentos, no que couber, de acordo com a proposta do fornecedor, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

7.12 O prazo de garantia dos materiais de consumo será contado a partir da data do recebimento definitivo.

8. DO PRAZO DE ENTREGA

8.1 O prazo de entrega dos materiais de consumo não poderá ser superior a 20 (vinte) dias contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1 Os materiais e equipamentos deverão ser entregues nas Unidades de Conservação Apoiadas conforme endereços especificados no item 5 do Termo de Referência em anexo e locais especificados na Ata de Registro de preço conforme solicitação

9.2 A entrega dos materiais deverá ser de uma só vez, não sendo admitida a entrega parcelada, e deverão ser transportados adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o percurso.

9.3 Os materiais deverão ser entregues sem imperfeições, novos, embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, prazo de garantia, prazo de validade, conforme legislação em vigor.

9.4 Os materiais serão recebidos por comissão designada pela autoridade competente ou servidor responsável, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo prazo de 10 (dez) dias, para efeito de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e prazos de validade;

b) Definitivamente, após ultrapassado o prazo de recebimento provisório e verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação;

9.5 No momento do recebimento provisório, os materiais deverão estar acompanhados de Nota Fiscal em 02 (duas) vias;

9.6 Não serão aceitos os materiais cujos prazos de validade já tenham ultrapassado a 20% (vinte por cento) do prazo estipulado pelo fabricante, na data do recebimento provisório.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O ICMBio fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega do material, este não estiver em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas.

10.2 O pagamento será feito mediante Ordem Bancária, após a efetivação do recebimento do objeto adquirido, comprovado pela entrega ao Contratante da respectiva Nota Fiscal, no prazo máximo de 10 dias úteis, atestada por servidor designado, através de emissão de ordem bancária a favor do fornecedor, garantida a atualização financeira no caso de atraso. É necessário que a contratada declare, na própria Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária onde desejar creditar o pagamento.

10.3 Para fins de pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da CONTRATADA junto ao SICAF e o CADIN, cuja confirmação será feita através de consulta “on line” ao SICAF, e juntada ao processo a “Declaração de Situação” da Contratada junto aquele Sistema, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas. Poderão ser descontados do pagamento qualquer obrigação financeira que for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.4 Quando se tratar **de recursos oriundos da Compensação Ambiental**, o pagamento será efetuado mediante crédito por ordem bancária, emitida diretamente pela Caixa Econômica Federal, em favor da Contratada. O prazo para pagamento é de até 10 dias úteis, contado da data em que a Caixa Econômica Federal receber o Ofício, encaminhado pelo Contratante, mediante recebimento do objeto contratado, sua respectiva Nota Fiscal/Fatura previamente atestada, documento de autorização para realização da licitação, bem como a comprovação da regularidade fiscal da Contratada.

10.5 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a UAAF-Cabedelo/DIPLAN/ICMBio.

11. DA SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS

11.1 Os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção, fabricação, rachaduras, que apresentem adulteração de qualidade ou sofram eventual alteração em suas características e funcionalidade, deverão ser substituídos.

11.2 A substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação formal da UAAF-Cabedelo/DIPLAN/ICMBio.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1 A Ata de Registro de Preços resultante desta licitação terá vigência de **12 (doze) meses,** a contar da data de sua assinatura.

13. DOS DEVERES DO FORNECEDOR

13.1 Entregar o(s) material (s) no prazo e quantidades preestabelecidas e de acordo com as especificações.

13.2 Na possibilidade de ocorrência de atraso na entrega dos materiais, comunicar a UAAF-Cabedelo/ICMBio, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do termo final estipulado, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo.

13.3 Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data da comunicação escrita pela UAAF-Cabedelo/ICMBio, todo e qualquer material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento.

13.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material nos endereços solicitados, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

13.4 Entregar os materiais com a mesma marca que apresentou no certame licitatório, a não ser que a substituição seja solicitada e justificada pela licitante vencedora, ficando sua aceitação a critério da UAAF-Cabedelo/ICMBio.

13.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a UAAF-Cabedelo/ICMBio.

13.6 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação.

13.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela UAAF-Cabedelo/ICMBio, sobre os materiais ofertados.

14. DEVERES DO CONTRATANTE

14.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

14.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

14.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

14.4 Comunicar ao fornecedor sobre possíveis irregularidades observadas no(s) material(s), para imediata substituição.

14.5 Verificar a regularidade do SICAF antes do pagamento.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1 O Contratante designará um fiscal da Ata de Registro de Preço para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará, em relatório, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

15.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal da Ata de Registro de Preço serão solicitadas à autoridade competente do contratante, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

15.3 Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.4 É competência da fiscalização o acompanhamento da entrega dos materiais. Dentre as atribuições estão compreendidas aquelas relativas à conferência e análise dos produtos entregues, o acompanhamento e controle físico dos produtos em estoque.

16. DAS SANÇÕES

16.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa, a licitante que:

a) não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) deixar de entregar documentação exigida neste Termo de Referência;

c) apresentar documentação falsa;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto deste Pregão;

g) comportar-se de modo inidôneo;

h) fizer declaração falsa;

i) cometer fraude fiscal.

j) frustrar ou fraudar a licitação

16.2. A licitante estará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

16.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação contratual, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado calculado sobre o valor total dos itens não entregues dentro do prazo e como causa de inadimplemento, até o máximo de 30 (trinta) dias, observado o limite de 10% (dez por cento). Atingindo tal limite, será considerada inexecução total da obrigação assumida e será cancelada unilateralmente a contratação a que se refere este Termo de Referência, sem prejuízo das demais sanções cominadas cabíveis. A multa moratória será aplicada a partir do 2º dia da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "c";

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de não superior a 2 (dois) anos; e;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a adjudicatária ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes.

g) as sanções previstas na subitem 16.3 poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as previstas nos subitens a) e e) incisos I e III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco ou dez dias úteis, conforme art. 87, § 2º, § 3º da Lei 8.666/93.

16.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

16.5. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o ICMBio e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

16.6. Para o caso de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço, o licitante vencedor estará sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do adjudicado.

16.7. A critério da UAAF-Cabedelo/DIPLAN/ICMBio poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a inexecução total ou parcial das condições pactuadas for devidamente justificada pela empresa a ser contratada e aceita por esta UAAF-Cabedelo/DIPLAN/ICMBio, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A adjudicação será feita à empresa que apresentar a proposta de acordo com as especificações e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme as especificações deste Termo de Referência.

17.2 O Adjudicatário deverá responsabilizar-se a entregar materiais embalados adequadamente e separados por item.

17.3 O quantitativo constante neste Termo de Referência não significa que o Contratante irá adquirir a quantidade indicada, por se tratar de aquisição por Registro de Preços na forma do que dispõe o Decreto nº. 3.931/01.

17.4 Informações técnicas sobre os produtos a serem adquiridos, serão prestadas pela **UAAF-Cabedelo/DIPLAN/ICMBio**, através do telefone **(83) 3245-2847, ramal 229.**

17.5 Quaisquer informações complementares sobre este Edital e seus anexos poderão ser obtidas no Setor de Licitações, situado na BR 230, KM 10, na Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo, Renascer,Cabedelo/PB ou pelo telefone (83)3245-2847 ramal 228/229, e-mail: **licitacao.uaaf.cabedelo@icmbio.gov.br.**

Cabedelo, de de 2013

Júlio Mattos de Lyra
Responsável setor de Licitação
UAAF-CABEDELO/ICMBio

APROVO, à vista de todo o detalhamento do objeto a ser contratado constante neste Termo de Referência.

Ione Sampaio
Chefe da Unidade Avançada de Administração e Finanças
UAAF-CABEDELO/ICMBio

ANEXO II

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS MAXIMOS ADMISSIVEIS

FLORESTA NACIONAL DA RESTINGA DE CABEDELO **Endereço: BR 230, KM 10, Cabedelo – Paraíba** **CEP: 58.310-000** **Contato: (83) 3245-2847 ramal 229**				
It.	**Qt.**	**Descrição**	**Valor unit.**	**Valor Total**
1	10	**Trena** a laser com medidor de nível de bolha para alinhamento horizontal e vertical. Precisão: 2,0mm; Alcance: 200m. **Especificação conforme Termo de Referência (Anexo I).**	898,00	8.980,00
2	10	**Armários para Herbário** com 27 ou 54 escaninhos com portas vedadas e espaço para colocação de produto anti - mofo. Dimenções: Altura:198 Largura:100 Profundidade:50 (cm).	520,00	5.200,00
3	10	**Estufa Microprocessada** com Circulação e Renovação de Ar, 220 V, 1000 W, temperatura máx. 200ºC, volume 42 litros, dimensões internas 30 x 35 x 40 cm, dimensões externas 49 x 98 x 79 cm. **Especificação conforme Termo de Referência (Anexo I).**	2.620,00	26.200,00
4	10	**Desumidificador compacto** elétrico/eletrônico, automático, controlador da umidade ambiente, com capacidade para retirar de 12 litros/dia de água do ar, próprio para ambientes até 220 m3. **Especificação conforme Termo de Referência (Anexo I).**	480,00	4.800,00
5	10	**Estufa Cultura Bacteriológica**, componentes Termostato/Câmara Interna Alumínio/Prateleira Aço, Fonte de aquecimento resistência de fio-níquel cromo, sistema aquecimento convecção por gravidade. **Especificação conforme Termo de Referência (Anexo I).**	1.960,00	19.600,00
6	10	**Microscópio/Estereoscopio** USB Digital, para visão e a gravação através do computador, definição mínima de 2 megapixels, **Especificação conforme Termo de Referência (Anexo I).**	380,00	3.800,00
7	10	**Microscópio Estereoscópio** (Lupa) Binocular (Zoom 10x ~ 160x), Aumento: 10X ~ 160X, Tubo binocular com ajuste interpupilar 55mm 75mm. **Especificação conforme Termo de Referência (Anexo I).**	1.020,00	10.200,00
8	10	**Lupa/Microscópio para inspeção**, Iluminação com 2 Leds luz branca e 1 LED Ultra-Violeta, Aumento de 60 vezes, Foco ajustável. **Especificação conforme Termo de Referência (Anexo I).**	45,00	450,00

9	10	**Medidor portátil** para a verificação da qualidade do ar interior. Mede de 3 à 6 parâmetros: CO2, CO, temperatura, umidade, ponto de orvalho e temperatura de bulbo úmido. Pré-calibração automática. **Especificação conforme Termo de Referência (Anexo I).**	2.950,00	29.500,00
10	10	**Luxímetro digital**, com display LCD 4 dígitos.Escala 0 a 200.000 Lux/fc. Precisão ≤ 100.000 Lux = ± (3% + 5 díg); > 100.000 Lux = ± (5% + 10 díg). Resolução 1 Lux/fc. Freqüência 2 vezes/seg. **Especificação conforme Termo de Referência (Anexo I).**	300,00	3.000,00
11	10	**Decibelímetro digital** portátil com escala de 30 a 130 dB utilizado para medir niveis de intensidade dos ruidos no ambiente, conforme os padrões de segurança vigentes. Ele apresenta os valores em dB (medida de pressão sonora) através de seu display de cristal liquido (LCD). **Especificação conforme Termo de Referência (Anexo I).**	550,00	5.500,00
12	10	**Balão Volumétrico** de vidro borossilicato, tipo saída gargalo, capacidade 100 ml, modelo fundo chato.	3,50	35,00
13	10	**Balão Volumétrico** de vidro temperado, tipo saída gargalo, tampa de polietileno, capacidade 250 ml, modelo fundo chato.	7,97	79,70
14	10	**Balão Volumétrico** de vidro temperado, tipo saída gargalo, tampa de polietileno, capacidade 50 ml, modelo fundo chato.	3,72	37,20
15	10	**Barrilete**, material PVC, formato cilíndrico, aplicação armazenar água ou reagentes preparados. **Especificação conforme Termo de Referência (Anexo I).**	231,00	2.310,00
16	10	**Bastão laboratório**, material vidro, comprimento 300, diâmetro 5, aplicação laboratório.	1,75	17,50
17	10	**Béquer**, material vidro temperado, tipo Becker, graduação permanente, capacidade 100 ml, transmitância transparente.	1,63	16,30
18	10	**Béquer**, material vidro temperado, tipo Becker, graduação permanente, capacidade 250 ml, transmitância transparente.	3,69	36,90
19	10	**Béquer**, material vidro temperado, tipo Becker, graduação permanente, capacidade 600 ml, transmitância transparente.	5,64	56,40
20	10	**Bico Bunsen** c/ registro cromado, tubo em latão cromado	26,00	260,00
21	10	**Bureta**, material vidro borossilicato, capacidade 25 ml, uso laboratorial, características adicionais com torneira Teflon e divisão 1/10 ml.	34,63	346,63
22	10	**Cálice**, material vidro, tipo graduado, capacidade 250 ml	14,26	142,60

23	10	**Erlenmayer**, material vidro, graduado, volume 250 ml, tipo boca estreita, adicional com orla.	5,20	52,00
24	10	**Almofariz**, material porcelana, diâmetro 9,20, altura 5, aplicação laboratório, características adicionais com pistilo de porcelana e cabo de madeira, capacidade 100 ml	19,08	190,80
25	10	**Pipeta manual**, modelo volumétrica, capacidade 1 ml, material vidro borossilicato, uso laboratorial, características adicionais escoamento total/classe A	1,33	13,00
26	10	**Pipeta manual**, modelo volumétrica, capacidade 2 ml, material vidro borossilicato, uso laboratorial.	2,40	240,00
27	10	**Pipeta manual**, modelo volumétrica, capacidade 5 ml, material vidro borossilicato, uso laboratorial.	6,00	60,00
28	10	**Pipeta manual,** modelo volumétrica, capacidade 10 ml, material vidro borossilicato, uso laboratorial.	5,80	58,00
29	100	**Placa de Petri**, material vidro borossilicato, diâmetro 60 mm, altura 15 mm, incolor, quantidade de compartimentos 1, uso laboratorial, com tampa.	2,16	21,60
30	10	**Proveta**, material vidro, formato base hexagonal, capacidade 50 ml, tipo graduada, escala graduação 1, base em polietileno	3,51	35,10
31	10	**Proveta**, material vidro, formato base hexagonal, capacidade 100 ml, tipo graduada, escala graduação 1, base em polietileno	3,96	39,60
32	10	**Pinça cirúrgica**, material aço inoxidável, modelo kocher, tipo ponta curva, comprimento 16, tipo cabo com trava, aplicação hospitalar.	38,66	386,60
33	10	**Tubo de ensaio**, material vidro, diâmetro 10 mm, altura 100 mm, características adicionais autoclavável, com tampa rosqueada.	1,27	12,70
34	10	**Tubo de ensaio**, material vidro, diâmetro 13 mm, altura 100 mm, características adicionais autoclavável, com tampa rosqueada.	1,10	11,00
35	10	**Tubo de ensaio**, material vidro, diâmetro 18 mm, altura 180 mm, características adicionais autoclavável, com tampa rosqueada.	1,18	11,80
36	10	**Vidro relógio**, material vidro, formato côncavo, diâmetro 110, aplicação pesagem de substâncias químicas.	2,04	20,40
37	1000	**Luva cirúrgica**, material látex natural, tamanho 7,50, esterelidade estéril, características adicionais comprimento mínimo 28 cm, apresentação lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme NORMA ABNT com abertura asséptica.	0,74	740,00
38	10	**Pinça cirúrgica**, material aço inoxidável, modelo rochester pean, tipo ponta curva, comprimento 16, tipo cabo com trava, aplicação	29,31	293,10

		hospitalar.		
39	400	**Álcool etílico**, tipo hidratado, teor alcoólico 70%(70 GL.), apresentação líquido.	2,98	1.192,00
40	100	**Pote Branco** 500 ml com tampa plástica (tipo Maionese), altura 14,5 cm, diâmetro 7,9 cm, diâmetro da boca 6,2 cm.	1,11	111,00
41	10	**Pinça cirúrgica**, material aço inoxidável, modelo kelly, tipo ponta curva, comprimento 16, tipo cabo com trava, aplicação hospitalar.	10,59	105,90
42	10	**Pinça cirúrgica**, material aço inoxidável, modelo ruskin crille, tipo ponta curva, comprimento 16.	14,00	140,00
43	600	**Lâmina microscópio**, material vidro, tipo lisa lapidada, comprimento 76, largura 26.	0,07	42,00
44	10	**Chapa galvanizada**, material zinco, comprimento 2, largura 1, espessura 0,65.	39,46	394,60
45	200	**Balde**, material plástico, capacidade 20 litros, características adicionais com alça metálica, aplicação uso geral.	3,90	780,00
46	600	**Lamínula**, material vidro, formato retangular, comprimento 60, largura 24, aplicação microscopia.	0,04	24,00
47	30	**Pote Branco** 1700 ml Big Pote com tampa plástica, altura 17,5 cm, diâmetro 11,9 cm, diâmetro da boca 13 cm.	17,00	510,00
48	40	**Pote Branco** 100 ml Linguinha com tampa plástica, altura 10 cm, diâmetro 4,4 cm, diâmetro da boca 3,8 cm.	6,00	240,00
49	40	**Pote Branco** 250 ml com tampa plástica (tipo Maionese), altura 11,9 cm, diâmetro 7, diâmetro da boca 5,2 cm.	4,00	160,00
50	10	**Pisseta** graduada 100 ml, plástico, altura 12,2 cm, diâmetro 4,3 cm, diâmetro da boca 1,8 cm.	34,00	340,00
51	10	**Frasco** âmbar 100 ml, altura 9,8 cm, diâmetro 4,9 cm, diâmetro da boca 2,4 cm.	3,00	30,00
52	10	**Bombona Retangular** 50 litros com tampa, altura 41,5 cm, diâmetro 44 cm, diâmetro da boca 6,2 cm.	34,00	340,00
53	10	**Bombona Retangular** 10 litros com tampa, altura 27,0 cm, diâmetro 26,0 cm, diâmetro da boca 3,7 cm.	19,66	196,60
54	10	**Bandeja de polietileno** altura 6,3 cm, largura 20 cm, comprimento 29 cm, uso laboratorial, cor branca.	3,80	38,00
55	10	**Bandeja de polietileno** altura 7,9 cm, largura 27 cm, comprimento 43 cm, uso laboratorial, cor branca.	4,92	49,20
56	10	**Bandeja de polietileno** altura 8,5 cm, largura 37 cm, comprimento 51 cm, uso laboratorial, cor branca.	6,00	60,00
57	10	**Bombona Retangular** 20 litros com tampa, altura 33,5 cm, diâmetro 29,5 cm, diâmetro da boca 5,0 cm.	28,99	289,90
58	20	**Barbante algodão**, quantidade fios 6,		

		acabamento superficial cru.	2,90	58,13
59	100	**Brinco fixação identificação de animal**, nome brinco de identificação cor amarela ou vermelha.	1,50	150,00
60	20	**Éter dietílico**, composição química (C2H5), aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, pureza mínima de 99,5%, peso molecular 74,12, característica adicional reagente P.A. anidro, número de referência química CAS 60-29-7.	33,92	678,40
61	30	**Frasco âmbar** 500 ml, altura 16,8 cm, diâmetro 7,8 cm, diâmetro da boca 2,4 cm.	3,00	90,00
62	20	**Formol, (**litro**), (**forma aldeído), aspecto físico líquido incolor, límpido, fórmula química H2C=O, peso molecular 30,03, grau de pureza concentração entre 37 e 40%, característica adicional reagente ACS, número de referência química CAS 50-00-0	12,41	248,20
63	60	**Lâminas bisturi**, material aço inoxidável, tamanho nº 24, tipo descartável, esterelidade estéril, características adicionais embalada individualmente.	0,10	6,00
64	6	**Luva segurança**, material raspa de couro ao cromo, características adicionais tira e reforço externo entre o polegar e o indicador.	5,99	35,40
65	50	**Frasco laboratório**, material vidro borossilicato, capacidade nominal 500, tipo terminal tampa polipropileno, rosca azul GL 45, anti-vaza, altura 230 mm, características adicionais boca larga e escala visível, aplicação reagentes químicos, diâmetro 101, cor incolor, espessura vidro 2.	3,20	160,00
66	30	**Seringa**, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 50/60, tipo bico simples, características adicionais embolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril.	1,89	56,70
67	80	**Armadilha animal**, tipo sherman, componentes gaiola, material chapa galvanizada, características adicionais dobrável, dimensões 10x12x37,50cm	63,00	5.040,00
68	10	**Pinça cirúrgica**, material aço inoxidável, modelo dissecação, tipo ponta serrilhada, comprimento 15, aplicação hospitalar.	8,73	87,30
69	10	**Pinça cirúrgica**, material aço inoxidável, modelo dissecação, tipo histológica, comprimento 14, características adicionais ponta fina, aplicação análise laboratorial.	7,40	74,00
70	10	**Espátula laboratório**, nome espátula polipropileno, uso laboratório.	2,97	29,70
71	10	**Cloreto de potássio** P.A. fórmula KCl, frasco 500g	30,00	300,00
72	5	**Sulfato de prata** P.A. fórmula Ag2SO4, frasco 100g	148,00	740,00
73	10	**Acetato de etila** HPLC, litro	37,00	370,00

74	1000g	**Acetato de cálcio** P.A. fórmula $Ca(CH_3COO)_2$	0,04	40,00
75	20	**N-HEXANO** HPLC, litro	44,33	886,60
76	20	**METANOL** HPLC, litro	59,00	1.180,00
77	20	**Acetonitrila** HPLC, litro	63,00	1.260,00
78	10	**Molibdato de amônio** P.A., fórmula $(NH_4)6Mo_7O_{24}$ .4H2O, frasco 250g	60,00	600,00
79	10	**Citrato de sódio**, frasco 100g, PA- PADRÃO ACS	48,33	480,00
80	20	**Álcool etílico** P.A., fórmula CH3CH2OH, litro	12,39	247,93
81	20	**Glicerol**, P.A.- PADRÃO ACS, litro	23,40	468,00
82	50	**N1-naftiletilenodiamina dihidroclorida**, (grama) PA- PADRÃO ACS.	16,80	840,00
83	10	**Iodeto de sódio** P.A. frasco de 250g	40,00	400,00
84	10	**Tartarato de antimônio e potássio,** frasco de 250g PA- PADRÃO ACS	245,00	2.450,00
85	5	**Sulfanilamida,** PA- PADRÃO ACS, frasco 500g	310,00	1.550,00
86	10	**Difenilamina,** frasco 100g PA- PADRÃO ACS	70,00	700,00
87	10	**Nitroprussiato de sódio,** frasco 100g PA- PADRÃO ACS.	240,00	2.400,00
88	10	**Amido Solúvel** P.A., frasco 100g	14,00	140,00
89	10	**Dicromato de potássio** P.A. fórmula $K_2Cr_2O_7$, frasco 250g	7,50	75,00
90	10	**Cloreto de cálcio** P.A. fórmula $CaCl_{2,}$ frasco 100g	3,00	30,00
91	10	**Cloreto de sódio** P.A., fórmula NaCl, frasco 100g	6,00	60,00
92	10	**Tiossulfato de sódio penta hidratado** P.A., fórmula $Na_2S_2O_3.5H_2O$, frasco de 500g	86,66	866,66
93	10	**Dihidrogenofosfato de sódio** P.A., frasco 500g, fórmula Na_2HPO4	20,00	200,00
94	10	**Ácido Ascórbico** P.A. frasco 100g PA- PADRÃO ACS.	35,00	350,00
95	10	**Dihidrogenofosfato de potássio** P.A., frasco 500g, fórmula K_2HPO4	25,00	250,00
96	10	**Cloreto de ferro** (III) PA, fórmula $FeCl_{3,}$ frasco 500g	35,00	350,00
97	10	**Etilenodiaminatetracetato Dissódico dihidratado**- EDTA PA,frasco 500g, fórmula $Na_2H_2C_{10}.H_{12}O_8N_2.2H_2O$	50,00	500,00
98	10	**Sulfato de sódio de anidro** P.A., fórmula $Na_2SO_{4,}$ frasco 500g	7,24	72,40
99	10	**Oxalato de sódio** P.A. fórmula $Na_2C_2O_{4,}$ frasco 500g	200,00	2.000,00
100	10	**Dicromato de potássio**, aspecto físico pó, composição química k2cro7, pureza mínima 99, peso molecular 294,18, aplicação análise química, frasco de 500g.	15,00	150,00
101	10	**Ácido sulfúrico** P.A., fórmula $H_2SO_{4,}$ frasco de 1000ml	22,14	221,40
102	10	**Iodeto de potássio** P.A., fórmula KI frasco 250g	30,00	300,00
103	10	**Ácido acético glacial** P.A., fórmula H_3CCOOH, frasco 1000ml.	19,16	191,60
104	10	**Ácido fosfórico** P.A., fórmula $H_3PO_{4,}$ frasco	22,46	224,60

		1000ml		
105	10	**Sulfato ferroso amoniacal** P.A., fórmula $(NH_4)_2Fe(SO_4)_2$, frasco 500g.	36,66	366,60
106	10	**Cloreto de amônio**, frasco 100g, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, peso molecular 53,49, fórmula química NH4Cl, teor de pureza pureza mínima de 99,8%, característica adicional reagente p.a. acs iso, número de referência química cas 12125-02-9.	8,00	80,00
107	10	**Sulfato de magnésio** (kg) PA, fórmula MgSO4, apresentação pó, cor branco, pureza mínima 99, peso molecular 246,50.	10,00	100,00
108	10	**Hidróxido de amônio**, (litro) aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, de odor acre, peso molecular 35,05, fórmula química nh4oh, grau de pureza teor de nh3 entre 28 e 30%, característica adicional em solução aquosa, reagente p.a. acs iso, número de referência química cas 1336-21-6.	8,27	82,70
109	10	**Cloreto de bário**, frasco 100g, aspecto físico pó ou grânulo cristalino, incolor ou branco, fórmula química BaCl2.2H2O, massa molecular 244,27, grau de pureza pureza mínima de 99%, característica adicional reagente P.A., número de referência química cãs 10326-27-9.	2,60	26,00
110	10	**Ácido clorídrico**, (litro), aspecto físico líquido límpido, incolor/amarelado, fumegante, peso molecular 36,46, fórmula química hcl, teor mínimo de 37%, grau de pureza pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a. / cãs, número de referência química cãs 7647-01-0.	15,77	157,70
111	100	**Papel vegetal,** (un)**,** tipo transparente, gramatura 80, formato A3, comprimento 420, largura 297.	0,75	75,00
112	30	**TNT,** gramatura 100, cor vermelho, largura 1,40 metro.	3,68	110,40
113	10	**Rack** para 4 tubos falcon de 50 ml, 12 tubos falcon de 15 ml, 32 microtubos de 1,5 ou 2 ml e 32 microtubos de 0,5ml, em polipropileno.	19,92	199,20

ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE AIUABA Endereço: CE 176 – KM 495 – Sítio Volta Aiuaba/CEARÁ CEP: 63.575-000 Contato: (88) 3524-1233/ 9976-8080				
It.	**Qt.**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
114	10	**Rede de plâncton** Com malha de 45µm, dotada de copo coletor de amostra. Diâmetro de abertura de 30 cm e 60 cm comprimento.	890,00	8.900,00

115	10	**Rede de plâncton** Com malha de 20µm, dotada de copo coletor de amostra. Diâmetro de abertura de 30 cm e 60 cm comprimento.	850,00	8.500,00
116	500	**Luvas** de procedimento não cirúrgico, látex de borracha natural- super lisa, ambidestra com pó bioabsorvível.	0,74	370,00
117	10	**Filtros de fibra de vidro poro-0,45µm – GF/F ou GF/C -** 15 cm diâmetro**,** micro filtro de fibra de vidro, com poro de 0,45µm, diâmetro de 150mm.	650,00	6.500,00
118	200	**Tubos de Falcon**, 15ml de volume do tubo; moldado em polipropileno autoclavável, com tampa rosqueável e fundo cônico ou redondo; tarjas na cor branca para possibilitar a identificação da amostra tanto na tampa quanto na parede do tubo; graduação de volume variado de 0,1 a 0,5ml; autoclaváveis sem a tampa e a uma temperatura de até 121℃ por aproximadamente 20 minutos; material tratado para todos os protocolos de centrifugação; não-pirogênicos; suportam centrifugação com velocidades de até 9400 x g (RCF); autoclaváveis a 121℃ a 20 minutos. Certificação ISO 9001.	0,92	184,00
119	200	**Garrafas de Polietilino,** volume 1000ml; em polietileno não autoclavável, SEM graduação, com tampa de rosca de alta vedação.	0,95	190,00
120	20	**Piceta plástica,** volume 500ml; piceta sem graduação fabricada em poliestireno.	4,50	90,00
121	10	**Caixas isotérmicas,** parte externa em polietileno e parte interna em Poliestireno e Polietileno. Dimensões (L x A x P): 42,7 x 44,9 x 63,5 cm. Capacidade aproximada: 60 Litros	210,00	2.100,00
122	10	**Acetona**, frasco 1000ml; PA- PADRÃO ACS.	37,50	375,00
123	10	**Alaranjado de metila,** frasco100g; PA- PADRÃO ACS.	33,75	337,50
124	10	**Álcool hidratado absoluto,** frasco 1000ml PA- PADRÃO ACS.	22,25	222,50
125	10	**Ácido ascórbico,** frasco 100g PA- PADRÃO ACS.	33,38	333,80
126	10	**Ácido clorídrico,** PA- PADRÃO ACS.	15,77	157,70
127	10	**Ácido fosfórico,** frasco 1000ml PA- PADRÃO ACS.	22,46	224,60
128	10	**Ácido sulfúrico,** frasco 1000ml PA- PADRÃO ACS.	22,14	221,40
129	10	**Amido solúvel,** frasco 100g PA- PADRÃO ACS.	14,00	140,00
130	10	**Azida sódica,** frasco 500g, PA- PADRÃO ACS.	62,50	625,00
131	10	**Bicloridato N-1-Naftil**, frasco 500g PA- PADRÃO ACS.	97,50	975,00
132	10	**Cádimo**, frasco 100g PA- PADRÃO ACS.	1.361,25	13.612,50
133	10	**Carbonato de Cálcio,** frasco100g PA- PADRÃO ACS.	13,51	135,10

134	10	**Carbonato de sódio anidro,** frasco 100g PA- PADRÃO ACS.	25,19	251,90
135	10	**Citrato de sódio,** frasco 100g, PA- PADRÃO ACS.	18,88	188,80
136	10	**Citrato alcalino de sódio dihidratado,** frasco 100g PA- PADRÃO ACS.	81,25	812,50
137	10	**Cloreto de amônio,** frasco 100g PA- PADRÃO ACS.	16,28	162,80
138	10	**Cloreto de sódio,** frasco 100g PA- PADRÃO ACS.	6,00	60,00
139	10	**Dicromato de potássio,** frasco 250g PA- PADRÃO ACS.	15,00	150,00
140	10	**EDTA sal Dissódico,** frasco 500g PA- PADRÃO ACS.	35,88	358,80
141	10	**Álcool etílico absoluto,** frasco com 100ml, PA- PADRÃO ACS.	23,88	238,80
142	10	**Indicador fenoftaleína,** frasco 100g, PA- PADRÃO ACS.	67,75	677,50
143	10	**Fenol,** frasco 500g, PA- PADRÃO ACS.	39,95	399,50
144	10	**Formol absoluto,** frasco 100ml PA- PADRÃO ACS.	50,00	500,00
145	10	**Hidróxido de amônia,** frasco 1000ml PA- PADRÃO ACS.	8,27	82,70
146	10	**Hidróxido de sódio,** frasco 1000ml PA- PADRÃO ACS.	33,26	332,60
147	10	**Hipoclorito de sódio,** frasco 1000ml PA- PADRÃO ACS.	21,24	212,40
148	10	**Iodeto de Potássio,** frasco 250g PA- PADRÃO ACS.	30,00	300,00
149	10	**Nitrato de Potássio,** frasco 250g PA- PADRÃO ACS.	94,13	941,30
150	10	**Mobilidato de amônio,** frasco 500g PA- PADRÃO ACS.	60,00	600,00
151	10	**Negro eriocromo,** frasco 500g PA- PADRÃO ACS.	72,63	726,30
152	10	**Nitrato de sódio,** frasco 100g PA- PADRÃO ACS.	47,13	471,30
153	10	**Nitroprussiato de sódio,** frasco 100g PA- PADRÃO ACS.	63,50	635,00
154	10	**Peróxido de Hidrogênio,** frasco 100ml PA- PADRÃO ACS.	32,63	326,30
155	10	**Persulfato de Potássio,** frasco 100g PA- PADRÃO ACS.	19,81	198,10
156	10	**Selenium catalizador,** frasco 100g PA- PADRÃO ACS.	38,75	387,50
157	10	**Sílica gel,** frasco 500g PA- PADRÃO ACS.	71,25	712,50
158	5	**Sulfanilamida,** frasco 500g PA- PADRÃO ACS.	310,00	3.100,00
159	10	**Sulfato de cobre,** frasco 100g PA- PADRÃO ACS.	20,63	206,30
160	10	**Sulfato de cobre** hepta hidratado, frasco 500g PA- PADRÃO ACS.	93,75	937,50
161	10	**Tartarato de antimônio e potássio,** frasco 250g PA- PADRÃO ACS.	245,00	2.450,00

162	10	**Tiossulfato de sódio,** frasco 100g PA-PADRÃO ACS.	25,24	252,40
163	10	**Oxímetro** – medidor de oxigênio dissolvido e saturação (%) de OD. Com soluções de calibração e conservação.Gama; 02 de 0.00 a 45.00mg/l; % de saturação 02 de 0.0 a 300.0%; temperatura de 0.0 a 50.0℃ ; Resolução; 02 ; 0.01mg/l; % saturação 02 0.1%; temperatura 0.1℃; precisão (a 20℃); O2 ±1.5% G.C.; % saturação O2; ±1.5% G.C.; temperatura; ±0.5℃. **Especificação conforme Termo de Referência (Anexo I).**	715,00	7.150,00
164	10	**Phgametro** – medidor de pH e potencial de oxiredução (mV). Com soluções de calibração e conservação. Gama; pH de -2.00 a 16.00 pH; mV de ±699.9 mV; ±1999 mV; temperatura de de -20.0 a 120.0℃ (de -4.0 a 248.0℉); resolução; pH 0.01; mV 0.1 mV; 1 mV; temperatura 0.1℃ (0.1℉); Precisão (a 20℃); pH ±0.01; mV ±0.2 mV; ±1 mV; temperatura ±0.4℃ (±0.8℉). **Especificação conforme Termo de Referência (Anexo I).**	1.200,00	12.000,00
165	10	**Condutivímetro** – medidor de condutividade elétrica e sólidos totais em suspensão. Com soluções de calibração e conservação. Características e Benefícios: Sonda potenciométrica com quatro anéis de platina. Quatro faixas de medida ± 1% fs precisão. Calibração manual. Compensação manual de temperatura (MTC). **Especificação conforme Termo de Referência (Anexo I).**	771,00	7.710,00
166	10	**Oxímetro de bancada** – medidor de oxigênio dissolvido e saturação (%) de OD. Com soluções de calibração e conservação.	2.500,00	25.000,00
167	10	**Phgametro de bancada** – medidor de pH e potencial de oxiredução (mV). Com soluções de calibração e conservação; faixa pH; -2.00 a 16.00; faixa mV ±699.9mV a ±2000 mV; faixa temperatura -20.0 a 120.0℃; resolução pH 0.01 pH; resolução mV 0.1 (±699.9mV); 1 (±2000 mV); reesolução de temperatura 0.1℃; Precisão pH ±0.01 pH; precisão mV ±0.2(±699.9 mV); ±1(±2000mV); precisão temperatura ±0.4℃; calibração pH Automática, 1 o 2 pontos com 7 valores memorizados (pH 1.68, 4.01, 6.86, 7.01, 9.18, 10.01, 12.45); compensação de ºT Manual o Automática, -20.0 a 120.0℃; electrodopH corpo de vidro, junção simples, refilável, conector BNC + PIN. Sonda temperatura; aço inoxidável (incluída); Acompanha sensor (eletrodo de ORP).	704,00	7.040,00

168	10	**Condutivímetro de bancada** – medidor de condutividade elétrico e sólido totais em suspensão. Com soluções de calibração e conservação. **Especificação conforme Termo de Referência (Anexo I).**	950,00	9.500,00
169	10	**Turbidímetro** microprocessado para análise em água, baseado no princípio nefelométrico, com 1 curva de calibração pré-programada de Turdidez para leitura na faixa de 0 a 1000 NTU (unidade de turbidez - Nephelometric Turbidity Units), inserida com padrões de formazina, considerado padrão nesta análise. **Especificação conforme Termo de Referência (Anexo I).**	1.034,62	10.340,00
170	10	**Barra magnética**, para agitador magnético; lisa revestida em teflon; formato em bastão com pontas arredondadas sem anel central. 7mm de diâmetro X 20mm de comprimento.	28,60	286,00
171	10	**Agitador magnético** Volume máximo de agitação (Água): 5000 mL; Consumo: 400 w; Potência de motor: 2 w; Escala de velocidade: analógica; Variação de velocidade: 150 - 1500 rpm. **Especificação conforme Termo de Referência (Anexo I).**	830,00	8.300,00
172	10	**Microscópio biológico trinocular,** microscópio Biológico Trinocular; Tubo Trinocular inclinado a 30º e giratório 360º; Objetivas Acromáticas ou Planacromáticas; **Especificação conforme Termo de Referência (Anexo I).**	2.800,00	28.000,00
173	10	**Estereomicroscópio.** Trinocular, com Zoom, Iluminação Dupla Episcópica e Diascópica**;** com zoom, na versão com aumento de 70x com iluminação dupla episcópica através de lâmpada de halogênio dicróica espelhada 6v/15w e diascópica, através de lâmpada de tungstênio/halogênio 6v/12w, bivolt. **Especificação conforme Termo de Referência (Anexo I).**	1.800,00	18.000,00
174	10	**Espectrofotômetro,** Transmitância / Absorbância/ Concentração Display digital LED 3 ½ dígitos – 7 segmentos Faixa de comprimento de onda: 325 a 1000 nm (nanômetros)Precisão do comprimento da onda: menor que 6 nm Repetibilidade do comprimento da onda: menor que 2 nm. **Especificação conforme Termo de Referência (Anexo I).**	2.725,00	27.250,00
175	10	**Chapa aquecedora** Termostato analógico regulador de temperatura até 250ºC; Plataforma retangular em alumínio medindo 35 x 22cm; Dimensões: 35 x 21,5 x 16cm (Largura x Profundidade x Altura); Peso: 6,5Kg; Voltagem:	823,00	8.230,00

		220V,o conjunto é composto por: 01 Chapa Aquecedora; 01 Cabo de força; 01 Manual de instruções.		
176	10	**Mesa agitadora,** rotação 30 a 200 RPM, Controle de rotação; Analógico; motor Corrente contínua 100W; plataforma 12 erlenmeyer de 250 ml. **Especificação conforme Termo de Referência (Anexo I).**	1.980,00	19.800,00
177	10	**Deionizador,** coluna em PVC com soldagem termoplástica; indicação de pureza da água (boa/ruim), através de lâmpada sinalizadora; sistema de coluna intercambiável; produz água com condutividade inferior a 1 microsiemens; pH entre 6 e 8 na saída (inicial); **Especificação conforme Termo de Referência (Anexo I).**	414,00	4.140,00
178	10	**Pré-filtro deionizador**, os porta-filtros são construídos em material resistente a produtos químicos e pressão; Fáceis de instalar não requerem instalações especiais; **Especificação conforme Termo de Referência (Anexo I).**	357,00	3.570,00
179	10	**Destilador de água,** DESTILADOR DE ÁGUA PARA 2 LITROS POR HORA , 220 V. A água é purificada por destilação pelo sistema "Pilsen" ou seja, a água entra na caldeira, é pré-aquecida. **Especificação conforme Termo de Referência (Anexo I).** .	1.435,89	14.358,90
180	10	**Capela de exaustão,** estrutura: Fibra de Vidro. Dimensões (cm): 80x58x121 cm. (Com Motor) Exaustor: Centrífugo FS30 (1/30CV - 1550 RPM). Capacidade de Exaustão: 10 m³/min. Voltagem (V): Bivolt.	1.520,00	15.200,00
181	10	**Barrilete**, fabricado em plastico PVC branco. Possui mangueira cristal marcadora de nível e graduação.	231,00	2.310,00
182	20	**Suporte para Buretas**, Base em PP (Plástico) para Bureta com haste de Inox, comprimento da haste de 75 cm.	44,00	880,00
183	10	**Forno mufla,** forno tipo Mufla Microprocessado; gabinete interno e externo em chapa de aço tratada, externamente com pintura em epóxi; Isolação e câmara interna totalmente em cerâmica refratária de grande durabilidade. **Especificação conforme Termo de Referência (Anexo I).**	1.650,00	16.500,00
184	10	**Estufa,** 1 ou 2 portas em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva em azul. Suporte para 3 ou 4 bandejas. Gabinete construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva. **Especificação conforme Termo de Referência (Anexo I).**	2.086,00	20.860,00

185	10	**Garrafa de Van Dorn**, horizontal para coleta de amostras estratificadas. Indicada para coleta de água do fundo para o estudo dos fatores abióticos. Garrafa em PVC de 3L. Acompanha mensageiro para desarme, corda de nylon.	1.110,00	11.100,00
186	10	**Bomba de Vácuo** Bomba de Vácuo e Compressor de Ar: alimentação220v; Palhetarotativa; Vazão de 37 litros por minuto / 2,2 m3/h; Vácuo final de 26 pol. **Especificação conforme Termo de Referência (Anexo I).**	1.220,00	12.200,00
187	10	**Balança analítica** – capacidade de 210g, divisão de 0,0001g Nível bolha; Função contagem de peças. É possível a pesagem em várias unidades de massa:“ct”,“qz”,“lb”,“g”,“ozt”,“gn”,“dwt”,“n”,“t”.Capacidade(g): 220 **Especificação conforme Termo de Referência (Anexo I).**	1.890,00	18.900,00
188	10	**Centrífuga,** Clínica Angular Fixo - Capacidade 12 Tubos de 15 ml, Centrífuga clínica para rotina laboratorial; **Especificação conforme Termo de Referência (Anexo I).**	1.798,00	17.980,00
189	10	**Garra para condensador e forno mulfla,** Pinça para cadinhos em aço inox-comprimento	50,00	500,00
190	10	**Dessecador**, Completo c/ luva de vidro borossilcato, 250mm de diâmetro.	928,00	9.280,00
191	10	**Chuveiro para segurança com lava olhos,** chuveiro e lava-olhos, crivo (chuveiro) e bacia (lava-olhos) esguichos lava-olhos/face em plástico ABS com tampas de proteção contra pequenos resíduos, insetos e produtos químicos. **Especificação conforme Termo de Referência (Anexo I).**	1.029,00	10.290,00
192	10	**Banho Maria,** temperatura: até 100ºC; Capacidade: 105 tubos 13mm; Dimensões internas: 300mm (comprimento) x 150mm (largura) x 150mm; (altura); Dimensões externas: 330mm (comprimento) x 180mm (largura) x 220mm (altura). **Especificação conforme Termo de Referência (Anexo I).**	943,00	9.430,00
193	10	**Sistema de filtração,** em vidro borosilicato, frasco com adaptador e junta esmerilhada para aplicação de vácuo capacidade de 1 litro. **Especificação conforme Termo de Referência (Anexo I).**	484,00	4.840,00
194	10	**Funil**, aste longa liso, funil analítico em vidro p/filtro 12.5 cm c/diâmetro e haste de 75mm, capacidade 1.250ml.	55,72	557,20
195	10	**Funil**, aste longa liso, funil analítico em vidro p/filtro 12.5 cm c/diâmetro e haste de 75mm, capacidade 15ml.	30,00	300,00

196	10	**Funil,** funil de separação, tipo Pera, em vidro boro com Torneira PTFE e Rolha de teflon, capacidade de 250 m.	57,00	570,00
197	20	**Cadinho** de fusão forma baixa, cadinho de fusão capacidade 125 ml, em cerâmica vitrificada.	52,00	1.040,00
198	10	**Gral e pistilo**. diâmetro 103 mm - Altura 60 mm - Capacidade 180 ml.	44,00	440,00
199	30	**Bastão de vidro**, material vidro, dimensões cerca de 5 x 300mm.	1,75	52,50
200	20	**Funil de Imhoff,** para sedimentação com suporte dimensões cerca de 10x30mm. Fabricado em Poliestireno (PS) transparente; Graduação em alto relevo permanente de 0,5 - 1000 mL (DIN 12672); Alta resistência química; Resistência térmica de -20° a +85℃; Drenagem através de um parafuso rosqueável na parte inferior do cone; fabricado em acrílico transparente.	81,80	1.636,00
201	30	**Erlenmeyer**, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN. Capacidade 150 ml.	4,90	147,00
202	30	**Erlenmeyer**, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN. Capacidade 250 ml.	5,20	156,00
203	30	**Béquer**, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 100 ml.	1,63	48,90
204	30	**Béquer**, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 200 ml.	3,69	110,70
205	15	**Béquer**, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 600 ml.	5,64	84,60
206	15	**Béquer**, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 1000 ml.	9,60	144,00
207	30	**Proveta**, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, tipo graduada, capacidade 10ml.	4,97	149,00
208	30	**Proveta**, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, tipo graduada, capacidade 50 ml.	3,51	105,30
209	30	**Proveta**, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, tipo graduada, capacidade 100 ml.	3,96	118,00
210	30	**Pipeta**, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 1 ml.	1,33	39,00
211	30	**Pipeta**, em borosilicato termo resistente,		

		resistente a ataque químico. Classificação claase “A” ou padrão DIN capacidade 10 ml.	5,80	174,00
212	30	**Pipeta**, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 25 ml.	11,52	345,60
213	30	**Pipeta**, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 50 ml.	19,00	570,00
214	30	**Pipeta**, modelo volumétrica, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 1ml.	1,33	39,90
215	30	**Pipeta**, modelo volumétrica, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 10 ml.	5,80	174,00
216	30	**Pipeta**, modelo volumétrica, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 25 ml.	11,52	354,60
217	30	**Pipeta**, modelo volumétrica, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 50 ml.	19,00	570,00
218	30	**Pipeta**, modelo volumétrica, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 100 ml.	7,68	230,40
219	20	**Balão Volumétrico,** em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 25 ml.	5,87	117,40
220	20	**Balão Volumétrico,** em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 50 ml.	3,72	74,40
221	20	**Balão Volumétrico,** em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 100 ml.	3,50	70,00
222	20	**Balão Volumétrico,** em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 250 ml.	7,97	159,40
223	20	**Balão Volumétrico,** em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 500 ml, modelo fundo chato.	10,65	213,00
224	20	**Balão Volumétrico,** em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 1000 ml.	24,00	480,00
225	20	**Bureta**, em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação	34,63	692,60

		classe “A” ou padrão DIN, capacidade 50 ml.		
226	20	**Bureta,** em borosilicato termo resistente, resistente a ataque químico. Classificação classe “A” ou padrão DIN, capacidade 25 ml.	24,84	496,80
227	20	**Pêra,** pipetador de borracha 3 vias com esfera em aço inox, Capacidade: 100ml	5,88	117,60
228	20	**Pipetador,** tipo pip-pump para coplamento em diversos tipos de pipetas de vidro ou plástico; cor azul Roldana para um preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta; fabricado em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas, capacidade 2ml.	16,00	320,00
229	20	**Pipetador,** tipo pip-pump para acoplamento em diversos tipos de pipetas de vidro ou plástico; Cor verde Roldana para um preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta; Fabricado em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas, capacidade 10ml.	16,00	320,00
230	20	**Pipetador,** tipo pip-pump para acoplamento em diversos tipos de pipetas de vidro ou plástico; cor vermelho roldana para um preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta; fabricado em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas; capacidade 20ml.	18,00	360,00
231	50	**Papel toalha**, especificação técnica: toalha de papel – tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 23 cm x 21cm; de primeira qualidade; na cor creme.	2,82	141,00
232	30	**Rolo papel filme**, PVC filme de PVC esticável, 280 mm x 300 mts.	2,02	60,60
233	40	**Fita crepe**, substrato: - papel Crepado saturado com solução que o torna resistente e impermeável, ADESIVO: Borracha Natural e Resinas Sintéticas. 18 mm X 50m.	3,40	136,00
		VALOR TOTAL GLOBAL	**588.827,05**	

OBS: Os valores acima mencionados foram pesquisados através do Sistema de Preços Praticados (SISPP), bem como do Comprasnet e empresas especializadas.

PREGÃO Nº. 04/2013
PROCESSO Nº 02150.000327/2012-35

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)

Ilmo Sr. Pregoeiro da UAAF/Cabedelo
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

Prezado Senhor,

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos proposta comercial para o fornecimento de material conforme abaixo:

1. LOCAL DE ENTREGA:
ENDEREÇO:
Contato:

a) Material

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	Marca	Valor Unitário	Valor Total

(...)
VALOR TOTAL DOS ITENS...R$

Obs: segue o modelo exemplificativo, esclarecemos que deverá constar a Unidade e os itens vencidos na licitação conforme especificações dos materiais no termo de referência.

Esta empresa cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, conforme disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002;

Nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, seguro, tributos, bem como quaisquer outras despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos materiais objeto da licitação.

O prazo de entrega dos materiais será de .... (.......................) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho. **(o prazo não poderá ser**

superior a 20 (vinte) dias).

A Licitante deverá apresentar certificado de garantia de no mínimo 12 (doze) meses com assistência técnica durante o período de garantia, com prazo de atendimento ao chamado de até 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante. Os fornecedores dos equipamentos deverão descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante e todo o suporte necessário a solução de problemas e intermediação com o fabricante e distribuidor para solução rápida de alguma dificuldade. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data prevista para a entrega das propostas.

Em caso de fornecimento de qualquer dos itens licitados, a empresa fará a substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela UAAF-Cabedelo/ICMBIO, de todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade; a licitante se responsabiliza pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, até a entrega que se dará nos endereços descritos nesta Proposta Comercial, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

A licitante arcará com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a UAAF-Cabedelo/ICMBIO.

A licitante declara que tem conhecimento quanto às exigências de qualidade dos produtos a serem entregues conforme item 7 do Termo de Referência.

Declaramos, expressamente, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas no contrato.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

EMPRESA:

Razão Social: .... CNPJ/MF: ....
Endereço:..
Tel/Fax: ....CEP: .... Cidade: ....UF:.....
Banco:....................................Agência:.............................nº. C/C: ....

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: ....
Endereço: ....Bairro.................................
CEP: .... Cidade: .... UF: ....
CPF/MF: .... Cargo/função: ....
Cart. Ident. nº.: .... Expedido por: ....
Naturalidade: ....UF: .... Nacionalidade: ....

Local e data
Nome e assinatura do Representante Legal

EM PAPEL PERSONALIZADO DA EMPRESA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa)..., CNPJ nº ...., sediada (endereço completo) ...., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) .... infra-assinado, cargo ...., portador(a) da Carteira de Identidade nº................., expedida pelo(a) .... e do CPF sob o nº ...., declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade-UF , de de 2013

____
(nome e número da identidade do declarante)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 27, V, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

(Nome da empresa)..., inscrita no CNPJ sob o nº.., por intermédio de seu representante legal ...., portador(a) da Carteira de Identidade nº ...., expedida pelo (a) .... e do CPF sob o nº ...., declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não contrata menor de dezesseis anos.

Ressalva: admite menor, a partir de quatorze anos, na condição de menor aprendiz (   )

Cidade-UF ,   de   de 2013.

....
(representante legal)

EM PAPEL PERSONALIZADO DA EMPRESA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 10 da Lei nº. 9.605/98.

A empresa abaixo qualificada, interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 04/2013**, declara, sob as sanções cabíveis, de que não está sob pena de interdição temporária de direitos de que trata o art. 10 da Lei nº. 9.605, de 12/02/98.

Razão Social: ____

CNPJ/MF: ____

Tel. e Fax: ____

Endereço/CEP: ____

____

Local e data

____
Nome e assinatura do declarante
(número da identidade ou do CPF)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

...., CNPJ ...., **ganhador do Item ....** estabelecida à ...., Fone: (......) .... Fax: (.....) ...., representada pelo Senhor ....**,** CPF nº ...., RG nº. .... SSP/**.......**, participante do **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 04/2013**, cujo objeto é a aquisição de ...., manifesto ciência e concordância de todas as cláusulas e, estou de pleno acordo, bem como cumprirei o estabelecido na mencionada Ata, a qual possui ..... laudas.

Local e data

____
Nome e assinatura do declarante
(número da identidade ou do CPF)

EM PAPEL PERSONALIZADO DA EMPRESA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(PREGÃO SRP N° 04/2013)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão SRP n° XX/2013 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão SRP n° XX/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão SRP n° XX/2013 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão SRP XX/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão SRP n° XX/2013, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão SRP n° XX/2013 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão SRP n° XX/2013, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão SRP n° XX/2013 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da UAAF- Cabedelo/ICMBIO antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade-UF , de de 2013.

....
(representante legal)

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013

Processo nº 02150.000327/2012-35

Aos .... dias do mês de .... de 2013, na Sede da Unidade Avançada de Administração e Finanças-UAAF-Cabedelo, situada na FLONA da Restinga de Cabedelo – BR 230, Km 10, Bairro Renascer, Estrada de Cabedelo/PB – CEP: 58.310-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº. 3.555,(alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 (alterado pelo Decreto n°4. 342, de 23 de agosto de 2002, o Decreto n°6.204, de 05 de setembro de 2007, Decret o nº. 4.342, de 23 de agosto de 2002, n° 5.450, de 31 de maio de 2005 e Lei Complem entar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação correlata,aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão por Registro de Preços nº 04/2013**, Ata de julgamento de Preços, homologada pela **UAAF/Cabedelo/DIPLAN/ICMBio**, no processo em referência, RESOLVE registrar os preços para fornecimento de materiais de Laboratório referente ao(s) Item(s) nº ...., conforme consta no Termo de Referência (Anexo I do Edital), que passa a fazer parte integrante desta ata, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: ...., CNPJ: ...., residente e domiciliada na Av.................................., Nº, Cidade/UF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** para aquisição de material e equipamentos de Laboratórios para atender as necessidades das Unidades de Conservação apoiadas pela Unidade de Administração e Finanças – UAAF/Cabedelo pertencente ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a UAAF-Cabedelo/ICMBio não estará obrigada a adquirir o objeto desta Ata exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao Fornecedor.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Fornecedor assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições

estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A aquisição decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual será enviada ao Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da sua emissão.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Mediante o recebimento da Nota de Empenho, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens adjudicados ao Fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelo Fornecedor classificado em primeiro lugar, por ítem, signatário da presente Ata de Registro de Preços, constam da Proposta de Preço apresentada, conforme item 5.2 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº xx/2013 cuja proposta constitui anexo da presente Ata de Registro de Preços.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura da presente Ata.

I Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os **preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

II Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a UAAF-CABEDELO/ICMBio, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

III Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro o Proponente registrado será convocado pela UAAF-CABEDELO/ICMBio para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fatos que elevem o seu custo.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a UAAF-Cabedelo/ICMBio convocará o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado

do compromisso assumido.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Na hipótese do subitem anterior, a UAAF-Cabedelo/ICMBio convocará os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UAAF-Cabedelo/DIPLAN/ICMBio poderá:

a) Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) Convocar as demais empresas vencedoras visando igual oportunidade de negociação.

SUBCLÁUSULA SEXTA - Não havendo êxito nas negociações, a UAAF-Cabedelo/ICMBio procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento dos materiais ficará a cargo de servidor designado pela autoridade competente, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93 dos endereços especificados abaixo:

<u>LOCAL DE ENTREGA</u>:
Unidade de Conservação
Endereço:
CEP:
Contato:

It.	Qt.	Un.	Descrição

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os materiais deverão ser entregues nos endereços das Unidades de Conservação Beneficiadas, conforme endereços especificados, após verificação da conformidade.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de entrega dos materiais não poderá ser superior a 20 (vinte) dias contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preço.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O Fornecedor que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas nas Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002 e no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante recebimento da

Nota de Empenho da Despesa.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O Fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O quantitativo expresso no Termo de Referência do Edital não significa que a UAAF-Cabedelo/ICMBio irá adquirir a quantidade indicada, por se tratar de aquisição por Registro de Preços na forma do que dispõe o Decreto nº. 3.931/01.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

a) O ICMBio fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega do material, este não estiver em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas.

b) O pagamento será feito mediante Ordem Bancária, após a efetivação do recebimento do objeto adquirido, comprovado pela entrega ao Contratante da respectiva Nota Fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, atestada por servidor designado, através de emissão de ordem bancária a favor do fornecedor, garantida a atualização financeira no caso de atraso. É necessário que a contratada declare, na própria Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária onde desejar creditar o pagamento.

c) Para fins de pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da CONTRATADA junto ao SICAF e o CADIN, cuja confirmação será feita através de consulta “on line” ao SICAF, e juntada ao processo a “Declaração de Situação” da Contratada junto aquele Sistema, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas. Poderão ser descontados do pagamento qualquer obrigação financeira que for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

d) Quando se tratar **de recursos oriundos da Compensação Ambiental**, o pagamento será efetuado mediante crédito por ordem bancária, emitida diretamente pela Caixa Econômica Federal, em favor da Contratada. O prazo para pagamento é de até 10 dias úteis, contado da data em que a Caixa Econômica Federal receber o Ofício, encaminhado pelo Contratante, mediante recebimento do objeto contratado, sua respectiva Nota Fiscal/Fatura previamente atestada, documento de autorização para realização da licitação, bem como a comprovação da regularidade fiscal da Contratada.

e) Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a UAAF-Cabedelo/DIPLAN/ICMBio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O Fornecedor obriga-se a cumprir as obrigações abaixo citadas, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade:

a) entregar o(s) material(is) no prazo e quantidades preestabelecidas e de acordo com as especificações;
b) comunicar a UAAF-Cabedelo/DIPLAN/ICMBio, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo estabelecido para entrega dos itens adjudicados, os motivos que impossibilitam o cumprimento da obrigação dentro do termo final estipulado;
c) substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data da comunicação escrita pela UAAF-Cabedelo/DIPLAN/ICMBio, todo e qualquer material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento;
d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material nos endereços constantes do item 5 do Termo de Referência, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
e) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a UAAF-Cabedelo/ICMBio.
f) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
g) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela UAAF-Cabedelo/DIPLAN/ICMBio, sobre os materiais ofertados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da UAAF-Cabedelo/ICMBio:

a) proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;
b) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo Fornecedor;
c) efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
d) comunicar ao Fornecedor sobre possíveis irregularidades observadas no(s) material(s), para imediata substituição;
e) verificar a regularidade do SICAF antes do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa, o Fornecedor que:

a) não aceitar a nota de empenho, quando dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
c) apresentar documentação falsa;
d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto desta Ata;
g) comportar-se de modo inidôneo;
h) fizer declaração falsa;
i) cometer fraude fiscal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O Fornecedor estará sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses do caput desta cláusula.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, o Fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação contratual, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
c) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado calculado sobre o valor total dos itens não entregues dentro do prazo e como causa de inadimplemento, até o máximo de 30 (trinta) dias, observado o limite de 10% (dez por cento). Atingindo tal limite, será considerada inexecução total da obrigação assumida e será cancelada unilateralmente a adjudicação a que se refere esta Ata, sem prejuízo das demais sanções cominadas cabíveis. A multa moratória será aplicada a partir do 2º dia da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação;
d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea “c”,
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a adjudicada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

g) as sanções previstas no subcláusula segunda poderão ser aplicadas,

cumulativamente, com as previstas nos subitens a) e e), facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) ou 10 (dez) dias úteis, conforme art. 87, § 2º, § 3º da Lei 8.666/93.

SUBCLÃUSULA TERCEIRA - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o Fornecedor deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

SUBCLÁUSULA QUARTA - As sanções de multa poderão ser aplicadas ao Fornecedor juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Para o caso de recusa injustificada em assinar Ata de Registro de Preço o Fornecedor estará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do adjudicado.

SUBCLÁUSULA SEXTA - A critério da UAAF-Cabedelo/DIPLAN/ICMBio poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a inexecução total ou parcial das condições pactuadas for devidamente justificada pelo Fornecedor e aceita pela UAAF-Cabedelo/ICMBio, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Fornecedor, desde que devidamente comprovada a vantagem.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a UAAF-Cabedelo/ICMBio, para que esta indique os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos à ordem de classificação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Caberá ao Fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a UAAF-Cabedelo/DIPLAN/ICMBio.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da UAAF-Cabedelo/DIPLAN/ICMBio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita entrega dos produtos, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. XX/2013, seus anexos e a proposta do Fornecedor classificada em 1º lugar no certame.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos nº. 3.555/2000, 4.342/2002, 5.450/2005, 3.931/2001 e 3.784/2001.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na impressa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela UAAF-Cabedelo/DIPLAN/ICMBio.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária da Paraíba, com exclusão de qualquer outro. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preço em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conformes, são assinadas pelos representantes das partes.

Cabedelo, de de 2013.

Ione Sampaio

Chefe da Unidade Avançada de Administração e Finanças

UAAF/Cabedelo/ICMBIO

Representante Legal
CPF:

Empresa
CNPJ